

**ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.765.049/0001-79, com sede na Rua 28 de setembro, nº 1119, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seus procuradores firmatários, qualificados conforme anexo, vem com fulcro no item 8.1.1. do edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, nos termos que a seguir passa expor.

I – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A) DO EXÍGUO PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

Conforme restou consignado no item 12.3, constante neste edital, os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, nos seguintes termos:

12. DO PRAZO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, conforme previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto da licitação, nos moldes das especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

12.3 A CONTRATADA deve providenciar a entrega dos veículos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, bem como as demandas adicionais, entendidas como os acréscimos previstos na Lei 8666/93, no mesmo prazo.

12.3.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas no seguinte endereço:

Frisa-se que se trata de uma quantidade considerável de veículos, não sendo possível a entrega destes em prazo tão exíguo no atual cenário do país, razão pela qual **vai impugnado o item 12.3, constante neste edital.**

Veja-se que, embora o edita possibilite o fornecimento de veículos seminovos, com no máximo 20.000 km rodados e com ano de fabricação não inferior a 2021, conforme prevê o edital no **item 6.4.**, é evidente destacar que muitas das licitantes não dispõem de veículos nessas condições com as especificações exigidas e nas quantidades requeridas, sendo necessária, portanto, a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS.**

Por sua vez, cabe destacar que o prazo é bastante exíguo, pois a contratada apenas adquirirá os veículos após a assinatura do contrato originado da ata, uma vez que a presente licitação é pelo sistema de registro de preços, o que não obriga a Administração Pública proceder a contratação nos termos do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o que significa que somente haverá certeza da contratação (segurança jurídica), após a assinatura do contrato originado da ata de registro de preços, não sendo viável a aquisição da totalidade dos veículos imediatamente após a assinatura da ata de registro de preços.

Ademais, é notório que os veículos novos, tanto como os usados, encontram-se amplamente em falta no mercado, conforme largamente noticiado pela imprensa, vejamos:

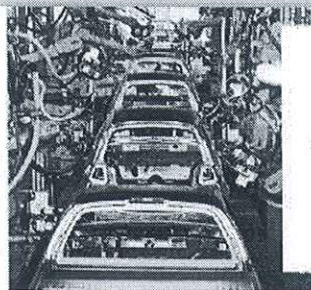
F Folha de S.Paulo

Desarranjo da cadeia automotiva leva a fila de espera por carro zero e falta de usado

Desarranjo da cadeia automotiva leva a fila de espera por carro zero e falta de usado. Setor convive com retomada de vendas e incertezas sobre ...

2 semanas atrás





Falta de estoques
nas montadoras
afeta entrega de
carros a locadoras

Veja-se que a alteração do prazo de 30 (trinta) dias é imprescindível, caso contrário, o curto prazo acabará trazendo restrição de participação ao certame, pois beneficiará aqueles licitantes que já possuam a quantidade de veículos exigida, de acordo com as especificações técnicas, **ocasionando, portanto, um favorecimento ilegal.**

Nitidamente há condição restritiva no Edital, o que é vedado por lei e por nossos Tribunais, senão veja:

“As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (MS 5.606/DF, Rel. Min. José Delgado. “(grifamos)

“Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes.” Processo n.º 019.373/2004-0, Acórdão n.º 1580/2005, Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido, segue o entendimento da doutrina, vejamos:

“Princípio, já averbamos alhures, é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido humano. É o conhecimento dos princípios que preside a inteligência das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo. Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra. (Elementos de Direito Administrativo, RT, p. 230) (grifamos)

Outrossim, diante do cenário atual de Pandemia de COVID-19, não existe qualquer possibilidade de atendimento a este prazo, uma vez que houve **suspensão das atividades**

industriais das montadoras no início do ano de 2020, fato público e notório (conforme manchete em anexo), o que agravou demasiadamente o acúmulo de pedidos já enfrentado anteriormente a pandemia.

Não bastasse isso, a Pandemia trouxe uma série de problemas ao setor automobilístico, que agora enfrenta a falta de insumos e matéria prima, ocasionando grande demora na entrega dos veículos, bem como havendo o risco de **nova paralisação da produção**, conforme reportagens que seguem anexas à presente impugnação.

Em simples consulta na internet é possível verificar o catastrófico cenário enfrentado pelas montadoras e pelo setor, conforme pesquisa realizada na data de 14/12/2020, a qual abaixo segue colacionada:

F Folha de S.Paulo

Volkswagen suspende produção no país por pandemia e em

...

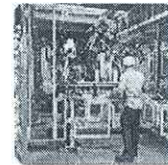
... suspende produção no país por pandemia e em meio a falta de ...
19.mar.2021 às 17h07 Atualizado: 19.mar.2021 às 21h30 ... a produção no
Brasil como consequência da pandemia de Covid-19, que alterou toda a
3 dias atrás



Auto Esporte

Chevrolet e Honda paralisam produção no Brasil e indicam risco de colapso na indústria

03/03/2021 07h37 Atualizado há 2 semanas ... De acordo com especialistas, a
pandemia de Covid-19 tem relação direta ... como os semicondutores, há falta
desses produtos no mercado global. ... na produção de 100 mil veículos nos
3 semanas atrás



Economia & Negócios Estadão

Com falta de peças, GM vai colocar 600 trabalhadores em lay-off por 2 meses no interior de SP

O motivo é a falta de componentes, em especial de semicondutores. ... de
produção durante a pandemia e pela recuperação do mercado mais ...
veículos novos caíram quase 17% em fevereiro na comparação com igual mês
3 semanas atrás





O prazo de 30 (trinta) dias, ora impugnado, previsto no instrumento convocatório para a entrega dos veículos, mostra-se inviável, pois na atual situação, as montadoras que agora operam com capacidade reduzida e com restrições logísticas, entraram em férias coletivas em dezembro/2020, retomando as atividades apenas em fevereiro/2021, trazendo ainda mais morosidade no prazo pra entrega de pedidos de veículos. Isto sem se falar **no risco de paralisação pela falta de insumos**, conforme demonstrado pelas reportagens em anexo.

A previsão de faturamento dos veículos hoje gira em torno de 120 (cento e vinte) dias, e mais 30 (trinta) dias para emplacamento, o que necessitaria de no **mínimo 150 dias para entregar o veículo nas condições exigidas**.

Dessa forma, requer-se a retificação do ITEM 12.3, constante neste edital, para que conste o prazo de entrega **para todos os veículos em 150 (cento e cinquenta)**

dias pós a assinatura do contrato, EIS QUE É INEGLAVEL A IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO ATUAL PRAZO, conforme amplamente demonstrado pelas reportagens de renomados e conhecidos veículos de comunicação que seguem em anexo.

B) DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vai impugnado, também, o **item 12.1 deste edital** - minuta de contrato, **no que tange ao termo inicial de seu prazo de vigência**, assim previsto; Vejamos:

12. DO PRAZO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, conforme previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Como o prazo de entrega dos veículos é contado da assinatura do contrato, nos termos do item 12.1 deste edital, destaca-se que os veículos permanecerão locados por período inferior a 12 (doze) meses, de modo que não haverá receita de locação durante o prazo disponibilizado para a entrega dos mesmos, o que passa a tornar inviável economicamente a locação dos referidos veículos, gerando, por consequência, um desequilíbrio financeiro, bem como um ônus demasiadamente desproporcional à contratante, que acabara repassando à administração pública quando da formação dos preços em suas propostas.

Deste modo, **SE PROPÕE QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO TENHA COMO TERMO INICIAL, A ENTREGA DOS VEÍCULOS PARA A CONTRATANTE**, de modo que os veículos fiquem efetivamente locados pelo período de 12 meses.

Veja que o prazo de entrega dos veículos atualmente previsto é de 30 (trinta) dias, logo, **a locação efetiva destes veículos será de apenas 11 (onze) meses**, pois 30 (trinta) dias foram utilizados para sua entrega dos referidos veículos.

Como o faturamento ocorre de forma mensal, a contratada só receberá 11 (onze) locativos mensais, o que inviabilizaria a operação da locação e tende a encarecer o preço final da locação do veículo, trazendo uma desvantagem à administração pública que terá maior custo, pois os fornecedores irão repassar suas despesas ao preço das propostas.

Dessa forma impugna-se o termo inicial do prazo de vigência do contrato, postulando que ele seja contado da entrega dos veículos à Contratante, garantindo assim uma locação efetiva de 12 (doze) meses.

II – DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer a Vossas Senhorias seja Conhecida e Provida a presente **IMPUGNAÇÃO** para:

- a) Que seja admitida a presente impugnação ao instrumento convocatório ante a sua tempestividade;
- b) Que seja **retificado** o **item 12.3. constante neste edital**, para que conste o prazo de entrega dos veículos em **150 (cento e cinquenta) dias** para todos os veículos, contados a partir da assinatura do contrato, ante a impossibilidade de atendimento ao prazo atualmente fixado, nos termos da fundamentação supra mencionados;
- c) Que seja alterado o **item 12.1 constante neste edital**, para que conste a vigência do contrato a partir da entrega dos veículos à contratante, para viabilizar uma **locação efetiva de 12 (doze) meses**;

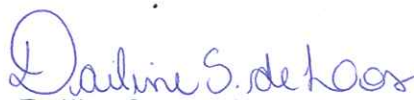
Requer sejam feitas as adequações acima apontadas, com a devida republicação do edital e a reabertura dos prazos para que haja a mais ampla concorrência e competitividade com a participação do maior número de licitantes possíveis.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santa Cruz do Sul, RS, 30 de junho de 2021.

Cleidimara da Silva Flores
OAB/RS 63.984


Dailine Severgnini de Los
OAB/RS 84.254

Adriana Vargas
OAB/RS 86.660

PROCURAÇÃO

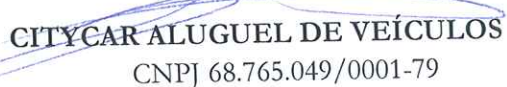
OUTORGANTE: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.765.049/0001-79, com sede na Rua 28 de setembro, nº 1119, sala 02, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, através de diretor presidente JAIR ALOÍSIO LIMBERGER, inscrito no CPF sob o nº 720.676.670-68 e Carteira de Identidade nº 9048198387, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 1800, Condomínio Costa Norte, Alameda das Hortênsias, 625, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.820-066, infra-assinado.

OUTORGADOS: CLEIDIMARA DA SILVA FLORES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº. 63.984, CPF/MF nº. 983.244.380-68, ADRIANA VARGAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS 86.660 e no CPF sob o nº. 952.975.020-04; DAILINE SEVERGNINI DE LOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 84.254 e no CPF sob o nº. 012.477.140-80; ROBERTA HELFER OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 80.744 e no CPF sob o nº. 017.205.530-09, todos com escritório profissional estabelecido na Rua Carlos Trein Filho, 600, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, endereço eletrônico: contato@floresadv.com.br, onde recebem intimações.

PODERES:

A **OUTORGANTE** por este instrumento particular de mandato nomeia e constitui para o fim específico seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS**, conferindo-lhes procuração geral para representá-la em conjunto ou separadamente, em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, especialmente requerendo certidões e cadastros, guias e demais papéis, usarem todos os poderes contidos na cláusula *ad negotia* assim como os contidos na cláusula *ad judicia* e mais os de firmarem compromisso, receberem e darem quitação, confessarem, ratificarem, desistirem, transigirem, acordarem, discordarem defenderem os interesses da outorgante em qualquer ação judicial em que a mesma for parte como autor ou como réu, reclamante ou reclamado, em todas as instâncias judiciais e administrativas, assim como proporem ações cautelares, mandados de segurança, conferindo ainda poderes de reconvenção; e ainda todos os poderes que, mesmo aqui não expressos, são necessários ao bom cumprimento do presente mandado, podendo inclusive substabelecer.

Santa Cruz do Sul, RS, 25 de março de 2021.


CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 68.765.049/0001-79

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10241915

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)






ASSINATURA DO PORTADOR

Dailine S. de Los

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:

84254

NOME

DAILINE SEVERGNINI DE LOS

FILIAÇÃO

GELSON JOSE DE LOS
REJANI SEVERGNINI DE LOS

NATALIDADE

LAJEADO-RS

RG

2098837723 - SJS/RS

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

24/07/1987

CEP


012.477.140-80

VIA

01

EXPEDIDO EM

20/02/2012



CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900126084

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		046	1	TRANSFORMACAO

SANTA CRUZ DO SUL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Julho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300063364 em 12/07/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 192634682 - 02/07/2019. Autenticação: D2B51A4DE606FAC393C28E1458C1260B3B7A3F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/263.468-2 e o código de segurança cFL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/263.468-2	RS2201900126084	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA.

CNPJ nº 68.765.049/0001-79

NIRE nº 43202543043

JAIR ALOÍSIO LIMBERGER, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/08/1973, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 1800, Condomínio Costa Norte, Alameda das Hortencias, 625, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.820-066, inscrito no CPF sob o nº 720.676.670-68 e portador da Carteira de Identidade nº 9048198387 SSP/RS; e

FLÁVIO AUGUSTO LIMBERGER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/08/1977, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Estrada Linha João Alves, s/n, Bairro Linha João Alves, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-991, inscrito no CPF sob nº 927.217.020-68 e portador da Carteira de Identidade nº 4070079274 SSP/RS.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 68.765.049/0001-49 e estabelecida na Rua Vinte e Oito de Setembro, 1119, sala 02, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-234, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 43202543043, aos 10/02/1993, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e transformar o tipo jurídico da sociedade limitada para sociedade anônima mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade passará a adotar o tipo jurídico de Sociedade Anônima, continuando com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso mantendo a nova empresa todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos arts. 220 a 222 da Lei n. 6.404/76.

Cláusula Segunda: A sociedade passará adotar a razão social de **LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A**

Cláusula Terceira: Devido à transformação supra, a totalidade das quotas serão transformadas em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Quarta: A distribuição do capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme a relação de acionistas em anexo, dar-se-á da seguinte forma:

a) Ao acionista **JAIR ALOÍSIO LIMBERGER**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/08/1973, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 1800, Condomínio Costa Norte, Alameda das Hortencias, 625, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.820-066, inscrito no CPF sob o nº 720.676.670-68 e portador da Carteira de Identidade nº 9048198387 SSP/RS, a quantia de R\$ 2.283.250,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais), divididas em 2.283.250 (dois milhões duzentas e oitenta e três mil e duzentas e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal.

b) Ao acionista **FLÁVIO AUGUSTO LIMBERGER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/08/1977, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Estrada Linha João Alves, s/n, Bairro Linha João Alves, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-991, inscrito no CPF sob nº 927.217.020-68 e portador da Carteira de Identidade nº 4070079274 SSP/RS, a quantia de R\$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), divididas em 216.750 (duzentas e dezesseis mil setecentas e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal.



Parágrafo único: Por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76; e,

Cláusula Quinta: Aprovar o estatuto, a seguir descrito, que passa a reger a sociedade:

ESTATUTO SOCIAL
LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A
CNPJ nº 68.765.049/0001-79

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de **LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede na Rua Vinte e Oito de Setembro, 1119, sala 02, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-234, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da sociedade a locação de veículos automotores.

Capítulo II

Do capital e das ações

Art. 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividida em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo único - Cada 01 (uma) das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Art. 5º - A Companhia está autorizada a emitir ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, respeitando o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Art. 6º - Cada ação Ordinária, dará direito a um voto nas deliberações sociais, ao passo que as ações Preferenciais, não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.

Art. 7º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Do aumento e da redução de capital

Art. 8º - O capital social poderá ser aumentado por deliberação da assembleia geral observado o quórum de aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 75% das ações com direito a voto da companhia do capital social, da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia-geral.

§1º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações na proporção do número de suas ações.



§2º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no §1º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 9º - A redução de capital será deliberada em assembleia geral se houver perda, até o montante dos prejuízos acumulados, ou caso se torne excessivo, observado o quórum específico para alteração do Estatuto Social, conforme determinado na Lei 6.404/76.

Capítulo III

Da administração da sociedade - Diretoria

Art. 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de dois membros, acionistas ou não, denominando-se um deles Diretor Presidente Financeiro e, o outro, Diretor Presidente Comercial, e serão eleitos e destituídos pela assembleia geral, com o exercício por dois anos, podendo ser reeleitos, e investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

Art. 11 - Competirá aos diretores em conjunto ou isoladamente a gestão da Companhia e a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e em todos os atos que criem ou modifiquem obrigações ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo-se, mas não limitando, a movimentação de contas bancárias de titularidade da Companhia e a assinatura de cheques, sempre observando as disposições do parágrafo único.

Parágrafo único – Será necessária a assinatura conjunta do Diretor Presidente e Diretor Comercial ou a prévia e expressa aprovação de todos os acionistas para a prática dos seguintes atos: (a) alienação ou oneração, sob qualquer título, de bens imóveis e participações societárias de propriedade da sociedade; (b) a representação da sociedade nas reuniões e ou assembleias-gerais ou ordinárias das sociedades coligadas ou controladas; (c) a participação da sociedade em acordos de acionistas; e, (d) a nomeação de procuradores com poderes de gestão, devendo, nos instrumentos de mandato, especificar os poderes outorgados e o prazo de validade.

Art. 12 - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 13 - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente, de acordo com a deliberação em Assembleia Geral.

Art. 14 - Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, será convocada Assembleia Geral, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

Art.15 - Competirá ao Diretor Presidente Financeiro a gestão e supervisão das funções administrativas e financeiras da empresa.

Art. 16 - Competirá ao Diretor Presidente Comercial a gestão e supervisão comercial, bem como o desenvolvimento dos negócios da empresa.

Art. 17 - Competirá ao Diretor Presidente Financeiro e Diretor Presidente Comercial em conjunto: (a) Convocar Assembleias de acionistas, e; (b) Elaborar Relatório de Administração anual.

Capítulo IV

Do conselho fiscal

Art. 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com instalação e atribuições previstas na Lei 6.404/76, o qual será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 19 –A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger.

Art. 20 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Art. 21 – As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.



Capítulo V

Da assembleia-geral

Art. 21 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Art. 22 - Nas assembleias os acionistas serão convocados por anúncio publicado na forma da Lei e nele constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local de sua realização, sendo que fica dispensada a convocação desde que se façam presente à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da previamente de sua realização.

Art. 23 - O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma prevista no artigo 126, da Lei n. 6.404/76.

Art. 24 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia-geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem $\frac{1}{4}$ do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 25 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas da Companhia, observado as disposições dos parágrafos a seguir;

§1º - Será necessário a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 75% das ações com direito a voto do capital social da companhia para deliberar sobre:

- a) Emissão de novas ações;
- b) Aumento do capital social;
- c) Aprovação para a celebração e alteração de acordo acionistas;
- d) Eleição e destituição de membros da diretoria;
- e) Eleição e destituição de membros do Conselho Fiscal.

§2º - Será necessário a metade, no mínimo, do capital social para corrigir alguma falta ou irregularidade apontada pela Junta Comercial na constituição da companhia ou em seu estatuto social.

§3º - Em casos de incorporação de ações para conversão em subsidiária integral será necessário aprovação de metade, no mínimo, das ações com direito a voto.

§4º - Em casos de liquidação para partilha do ativo remanescente será necessária aprovação de 90%, no mínimo, do total de ações do capital social.

§5º - Será necessário aprovação unânime dos acionistas para deliberar sobre:

- a) Transformação da sociedade em outro tipo societário;
- b) Cisão Parcial ou total, Incorporação ou Fusão.

Art. 26 – Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em Lei: (a) deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo; (b) eleger e destituir membros da Diretoria; (c) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como os membros do Conselho Fiscal, se instalado; (d) alterar o Estatuto Social; (e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade da Companhia; (f) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (g) resolver casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.

Capítulo VI

Dos fundos sociais e dos dividendos

Art. 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.



Art. 28 - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 29 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas ou mais prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

Art. 30 - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII

Da liquidação

Art.31 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação

Capítulo VIII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 32 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial deste Estado, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 33 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação posterior.

Cláusula Sexta: Restam eleitos para o cargo de Diretor Presidente Comercial o Sr. JAIR ALOÍSIO LIMBERGER, já qualificado, e para o cargo de Diretor Presidente Financeiro o Sr. FLÁVIO AUGUSTO LIMBERGER, já qualificado, para o mandato de 26 de junho de 2019 à 26 de junho de 2021.

Cláusula Sétima: Neste ato, tomam posse da diretoria os Diretores acima eleitos.

Cláusula Oitava: Declaram os membros da diretoria que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: A remuneração de cada um dos membros da diretoria em R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Santa Cruz do Sul, RS, 26 de junho de 2019.

JAIR ALOÍSIO LIMBERGER

FLÁVIO AUGUSTO LIMBERGER

JAQUELINE HAMESTER DICK

OAB/RS 53.215





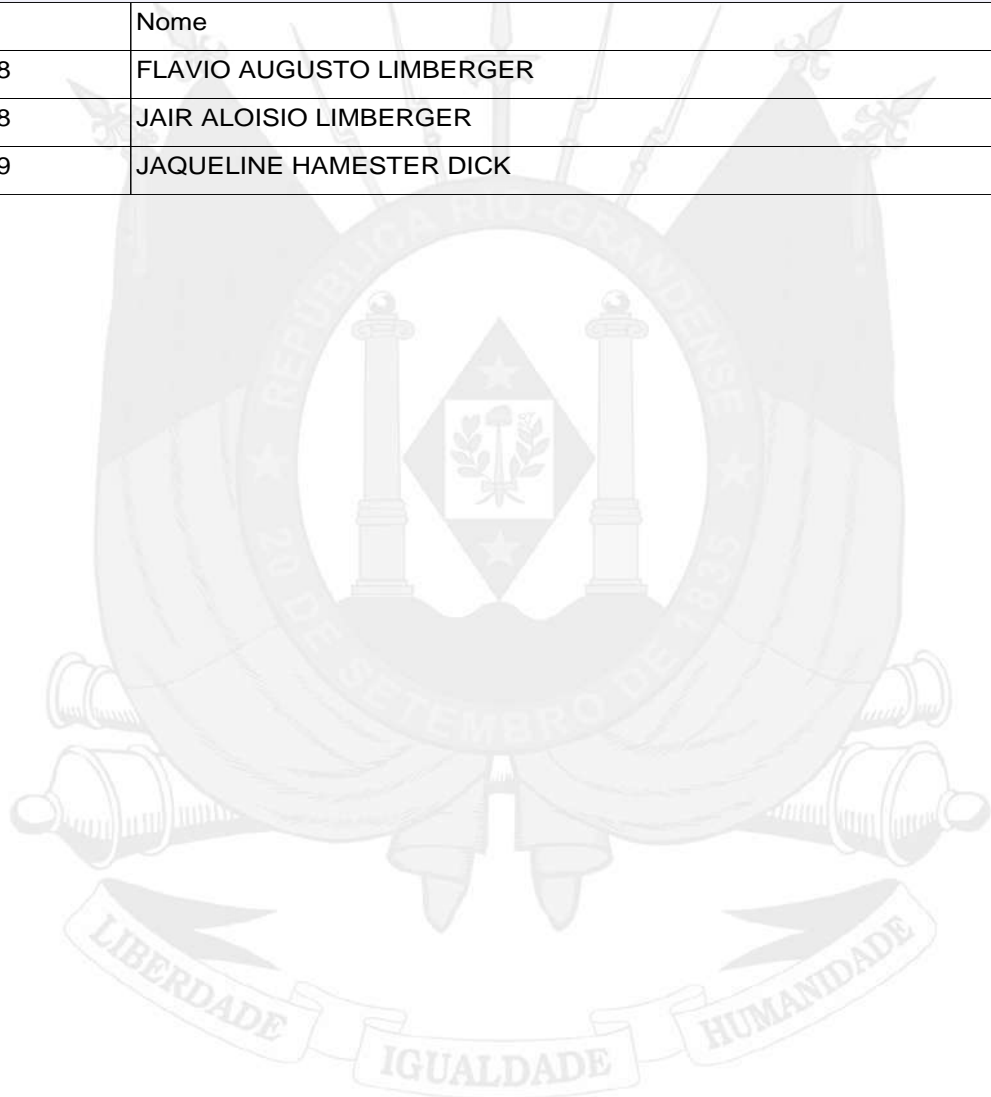
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/263.468-2	RS2201900126084	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.217.020-68	FLAVIO AUGUSTO LIMBERGER
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER
946.395.150-49	JAQUELINE HAMESTER DICK



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A**CNPJ nº 68.765.049/0001-79****RELAÇÃO DE ACIONISTAS**

Devido à transformação do tipo jurídico da LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A., resta a seguinte listagem de acionistas ordinários.

Nome, Qualificação e Domicílio	Número de Ações	Valor Total da Subscrição R\$	Importância Realizada
JAIR ALOÍSIO LIMBERGER , brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/08/1973, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 1800, Condomínio Costa Norte, Alameda das Hortencias, 625, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.820-066, inscrito no CPF sob o nº 720.676.670-68 e portador da Carteira de Identidade nº 9048198387 SSP/RS.	2.283.250	R\$2.283.250,00	R\$2.283.250,00
FLÁVIO AUGUSTO LIMBERGER , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/08/1977, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Estrada Linha João Alves, s/n, Bairro Linha João Alves, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-991, inscrito no CPF sob nº 927.217.020-68 e portador da Carteira de Identidade nº 4070079274 SSP/RS.	216.750	R\$216.750,00	R\$216.750,00
TOTAL	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00

Santa Cruz do Sul, RS, 26 de junho de 2019.

JAIR ALOÍSIO LIMBERGER**FLÁVIO AUGUSTO LIMBERGER**



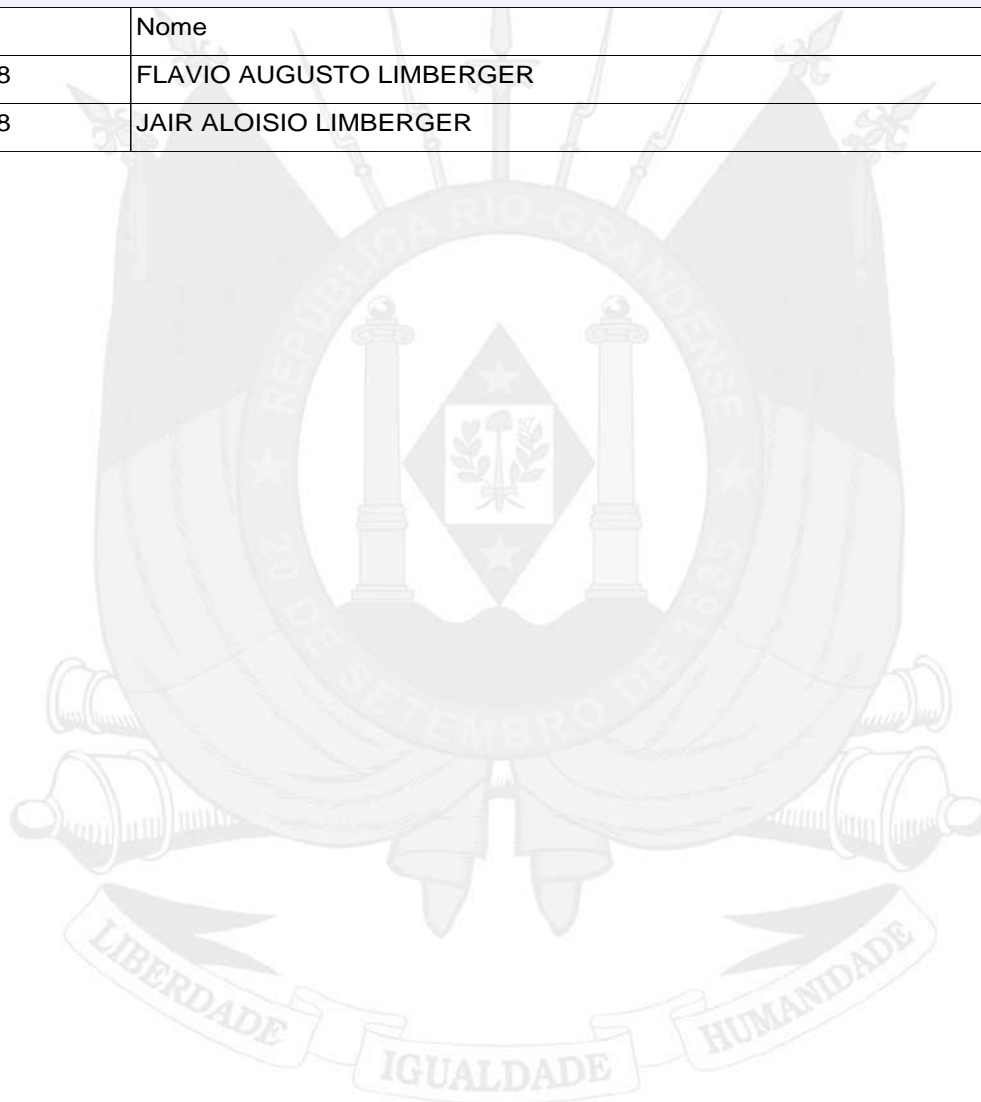
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/263.468-2	RS2201900126084	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.217.020-68	FLAVIO AUGUSTO LIMBERGER
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, de nire 4330006336-4 e protocolado sob o número 19/263.468-2 em 02/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300063364, em 12/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 2 TURMA 2 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
946.395.150-49	JAQUELINE HAMESTER DICK
927.217.020-68	FLAVIO AUGUSTO LIMBERGER
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER
927.217.020-68	FLAVIO AUGUSTO LIMBERGER

Porto Alegre. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019

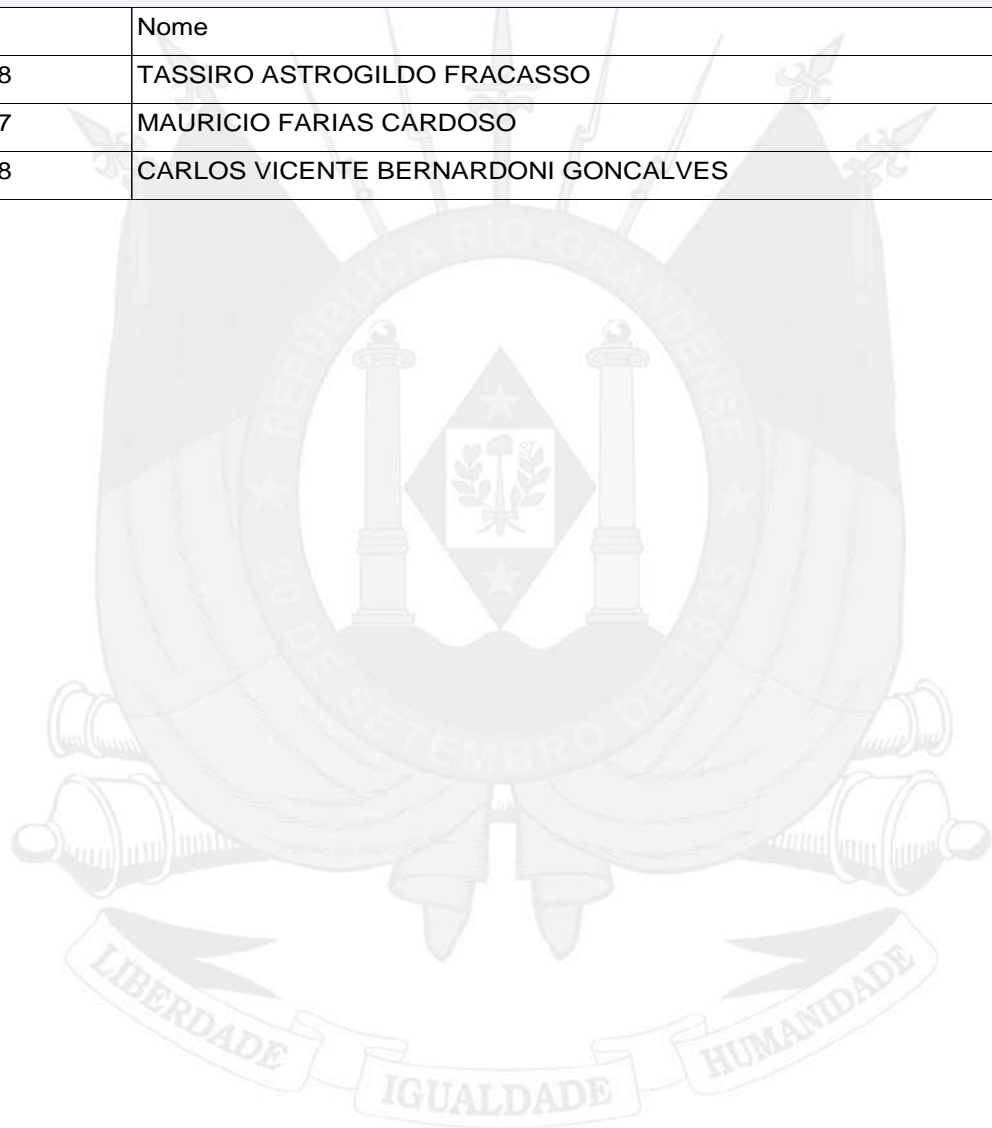




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.612.950-68	TASSIRO ASTROGILDO FRACASSO
740.039.330-87	MAURICIO FARIAS CARDOSO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300063364 em 12/07/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 192634682 - 02/07/2019. Autenticação: D2B51A4DE606FAC393C28E1458C1260B3B7A3F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/263.468-2 e o código de segurança cFL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300063364

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN1920628093

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTA CRUZ DO SUL
Local

10 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5140036 em 17/09/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 193576368 - 29/08/2019. Autenticação: 7BDEC23BE6A047E228847B27E713736150977641. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/357.636-8 e o código de segurança nhJE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.636-8	RSN1920628093	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A
Companhia fechada
CNPJ N° 68.765.049/0001-79 NIRE N° 43300063364
Ata da Assembleia-Geral Extraordinária de 22 de agosto de 2019

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 22 dias do mês de agosto de 2019, às 10 horas, na sede social, localizada na Rua Vinte e Oito de Setembro, 1119, sala 02, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-234.
2. **Convocação:** De acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 foi dispensada a convocação, pois se fizeram presentes à Assembleia-Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes previamente de sua realização.
3. **Presença:** Presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro Próprio.
4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Presidente Comercial, Jair Aloísio Limberger, e secretariado por Alceu Pereira.
5. **Ordem do dia:** (i) aumento de capital da Companhia; (ii) pedido e deliberação da renúncia de membro da diretoria; (iii) eleição de novo membro da Diretoria; (iv) ratificação do mandato da diretoria e definição da remuneração; (v) autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta assembleia; e, (vi) ratificação do nome fantasia “Citycar Aluguel de Veículos”.
6. **Deliberações:** Os acionistas analisaram, discutiram, votaram, e aprovaram, por unanimidade de votos:

6.1. O aumento do capital social da Companhia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), representado por 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de modo que o capital social passará a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000,00 (cinco milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.1.1. Em razão da aprovação acima, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

“Art. 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000,00 (cinco milhões), de ações ordinárias, sem valor nominal.”

6.2. A subscrição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pela empresa **Sponchiado Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua J.B. Cabral, 299, Bairro Centro em Erechim/RS, CEP 99700-420, inscrita no CNPJ sob o nº 02.179.255/0001-99, com registro de arquivamento de Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.414.221, em 06 de Fevereiro de 1997, e última consolidação de Estatuto Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.300.043.754 sob nº 3167227 em 06/08/2009, neste ato representada por seu diretor Carlos Alberto Sponchiado, brasileiro, solteiro, natural de Erechim/RS, nascido em 19/02/1959, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, 327, Bairro



Centro em Erechim/RS, CEP 99700-565, portador da Carteira de Identidade nº 1007964206, emitida pela SSP/RS e CPF nº 339.986.800/63, e pela Diretora-Presidente Nadyr Luiza Tróglia Sponchiado, brasileira, viúva, natural de Getúlio Vargas (RS), nascida em 24/06/1931, aposentada, residente e domiciliada na Rua Cel. Lucas de Oliveira, 415, Apto. 501, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90440-011, portadora da Carteira de Identidade nº 7008092971, expedida pela SSP/RS e CPF nº 173.389.050/53, e a integralização em moeda corrente nacional no Boletim de subscrição, **neste ato**.

6.3. Aprovação da apresentação do pedido de renúncia, expressa, em caráter irrevogável e irretratável do cargo de membro da diretoria, Flávio Augusto Limberger, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/08/1977, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Estrada Linha João Alves, s/n, Bairro Linha João Alves, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-991, inscrito no CPF sob nº 927.217.020-68 e portador da Carteira de Identidade nº 4070079274 SSP/RS.

6.3.1. O renunciante Flávio Augusto Limberger declara que dá mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo.

6.4. A eleição de Carlos Alberto Sponchiado, brasileiro, solteiro, natural de Erechim/RS, nascido em 19/02/1959, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, 327, Bairro Centro em Erechim/RS, CEP 99700-565, portador da Carteira de Identidade nº 1007964206, emitida pela SSP/RS e CPF nº 339.986.800/63, para o cargo de Diretor Presidente Financeiro, com mandato por dois anos, podendo ser reeleito, e investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei.

6.5. A eleição de Jair Aloísio Limberger, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/08/1973, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 1800, Condomínio Costa Norte, Alameda das Hortencias, 625, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.820-066, inscrito no CPF sob o nº 720.676.670-68 e portador da Carteira de Identidade nº 9048198387 SSP/RS, para o cargo de Diretor Presidente Comercial, com mandato por dois anos, podendo ser reeleito, e investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei.

6.5.1. Em razão disso, a Diretoria da Companhia terá a seguinte composição: Carlos Alberto Sponchiado, no cargo de Diretor Presidente Financeiro, e Jair Aloísio Limberger, no cargo de Diretor Presidente Comercial para o mandato de 26 de junho de 2019 à 26 de junho de 2021.

6.6. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta Assembleia.

6.7. Por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76; e,



6.8. Por proposta dos acionistas, foram fixados os honorários dos diretores, à razão de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mensais para cada um.

6.9. Ratificou-se a utilização do nome fantasia “Citycar Aluguel de Veículos”.

6.10. Procedidas as alterações a sociedade anônima, LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A., resta com a seguinte listagem de acionistas ordinários:

LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A
CNPJ Nº 68.765.049/0001-79
RELAÇÃO DE ACIONISTAS

Nome, Qualificação e Domicílio	Número de Ações	Valor Total da Subscrição R\$	Importância Realizada
Jair Aloísio Limberger , brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/08/1973, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 1800, Condomínio Costa Norte, Alameda das Hortencias, 625, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.820-066, inscrito no CPF sob o nº 720.676.670-68 e portador da Carteira de Identidade nº 9048198387 SSP/RS.	2.500.000	R\$2.500.000,00	R\$2.500.000,00
Sponchiado Participações S.A. , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua J.B. Cabral, 299, Bairro Centro em Erechim/RS, CEP 99700-420, inscrita no CNPJ sob o nº 02.179.255/0001-99, com registro de arquivamento de Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.414.221, em 06 de Fevereiro de 1997, e última consolidação de Estatuto. Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.300.043.754 sob nº 3167227 em 06/08/2009.	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	R\$2.500.000,00
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00

7. **Encerramento:** Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente definitivamente aumentado o capital da empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A**, e nome fantasia “Citycar Aluguel de Veículos”, para a quantia de R\$



5.000.000,00 (cinco milhões de reais), inteiramente subscrito e integralizado, conforme discriminação anterior, assim como que os membros da Diretoria estavam desde já empossados nos respectivos cargos, cumprindo aos diretores eleitos prestar as cauções estatutárias, a fim de serem investidos nas suas funções. Os Diretores eleitos e empossados em seus respectivos cargos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a assembleia-geral, determinando a lavratura, em três (3) vias, desta ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes.

Santa Cruz do Sul, RS, 22 de agosto de 2019.

Jair Aloísio Limberger
Presidente.

Alceu Pereira
Secretário.

Flávio Augusto Limberger
Renunciante

Carlos Alberto Sponchiado
Representando Sponchiado Participações S.A.
Acionista.

Nadyr Luiza Tróglio Sponchiado
Representando Sponchiado Participações S.A.
Acionista.

Carlos Alberto Sponchiado
Diretor Presidente Financeiro.

Jair Aloísio Limberger
Diretor Presidente Comercial.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.636-8	RSN1920628093	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.407.410-34	ALCEU PEREIRA
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
927.217.020-68	FLAVIO AUGUSTO LIMBERGER
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER
173.389.050-53	NADYR LUIZA TROGLIO SPONCHIADO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5140036 em 17/09/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 193576368 - 29/08/2019. Autenticação: 7BDEC23BE6A047E228847B27E713736150977641. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/357.636-8 e o código de segurança nhjE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/13

LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A
Companhia fechada
CNPJ N° 68.765.049/0001-79 NIRE N° 43300063364

Boletim de subscrição de ações da LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada.

Nome, Qualificação e Domicílio	Número de Ações	Valor Total da Subscrição R\$	Importância Realizada
Sponchiado Participações S.A. , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua J.B. Cabral, 299, Bairro Centro em Erechim/RS, CEP 99700-420, inscrita no CNPJ sob o nº 02.179.255/0001-99, com registro de arquivamento de Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.414.221, em 06 de Fevereiro de 1997, e última consolidação de Estatuto. Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.300.043.754 sob nº 3167227 em 06/08/2009.	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	R\$2.500.000,00
TOTAL	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	R\$2.500.000,00

Os subscritores declaram, para todos os fins, ter ciência e estar de acordo com as características da emissão das ações ordinárias, procedimentos de subscrição, prazos, forma de integralização, e todas as demais características relacionadas ao presente Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irreatável, obrigando o Subscritor por si e por seus sucessores a qualquer título.

Santa Cruz do Sul, RS, 22 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Sponchiado
Representando Sponchiado Participações S.A.
Acionista

Nadyr Luiza Tróglio Sponchiado
Representando Sponchiado Participações S.A.
Acionista.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.636-8	RSN1920628093	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
173.389.050-53	NADYR LUIZA TROGLIO SPONCHIADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **FLÁVIO AUGUSTO LIMBERGER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/08/1977, na cidade de Rio Pardo, RS, residente e domiciliado na Estrada Linha João Alves, s/n, Bairro Linha João Alves, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-991, inscrito no CPF sob nº 927.217.020-68 e portador da Carteira de Identidade nº 4070079274 SSP/RS, membro da Diretoria da **LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A.**, companhia fechada, estabelecida na Rua Vinte e Oito de Setembro, 1119, sala 02, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-234, conforme estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 43300063364, inscrita no CNPJ sob o nº 68.765.049/0001-49, renuncia, expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Presidente Financeiro da Companhia, outorgando-lhe e dela recebendo a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo.

Santa Cruz do Sul, 22 de agosto de 2019.

Flávio Augusto Limberger





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.636-8	RSN1920628093	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.217.020-68	FLAVIO AUGUSTO LIMBERGER



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5140036 em 17/09/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 193576368 - 29/08/2019. Autenticação: 7BDEC23BE6A047E228847B27E713736150977641. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/357.636-8 e o código de segurança nhjE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, de nire 4330006336-4 e protocolado sob o número 19/357.636-8 em 29/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5140036, em 17/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER
927.217.020-68	FLAVIO AUGUSTO LIMBERGER
173.389.050-53	NADYR LUIZA TROGLIO SPONCHIADO
514.407.410-34	ALCEU PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
927.217.020-68	FLAVIO AUGUSTO LIMBERGER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
173.389.050-53	NADYR LUIZA TROGLIO SPONCHIADO

Porto Alegre. Terça-feira, 17 de Setembro de 2019



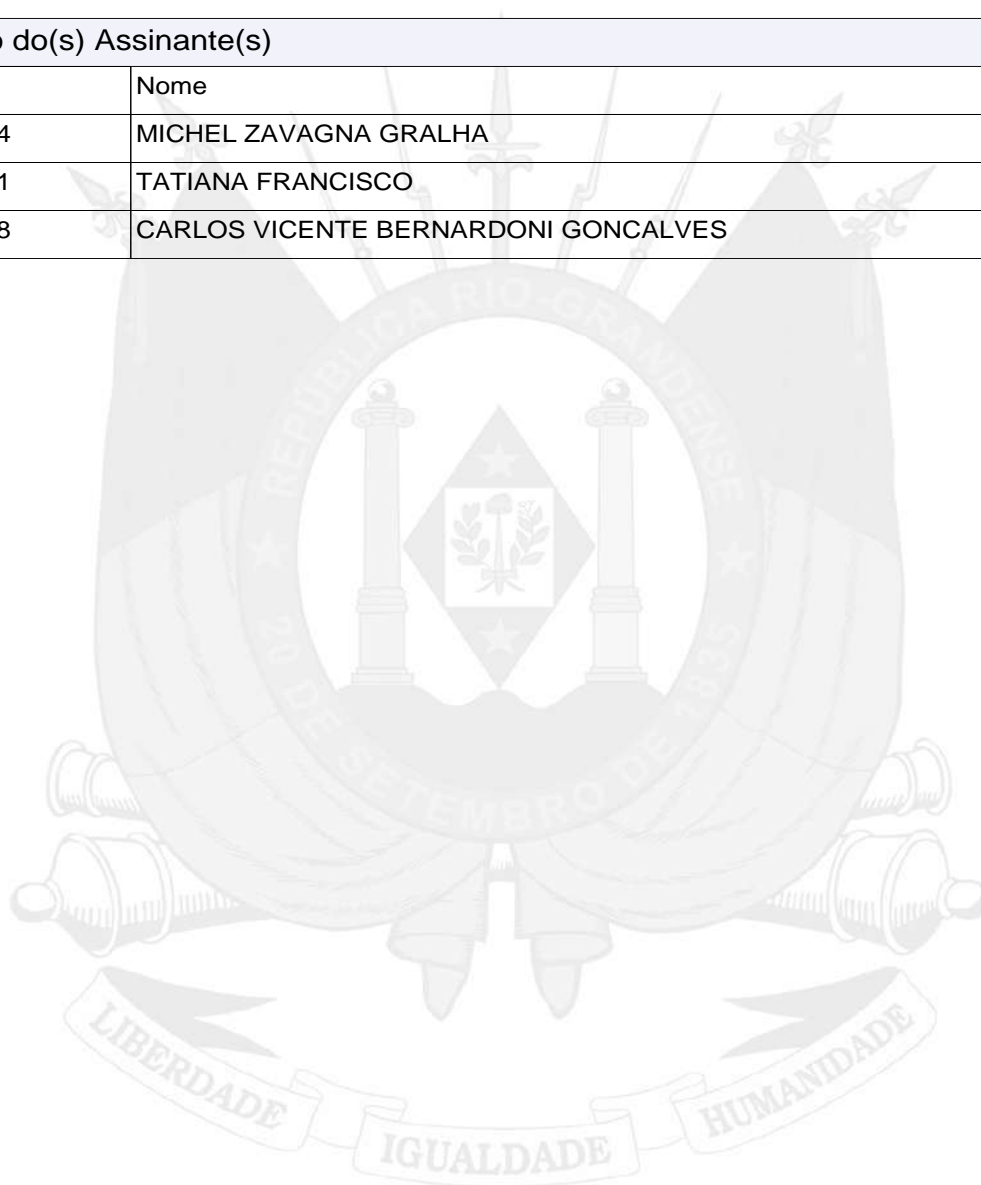


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
899.707.800-34	MICHEL ZAVAGNA GRALHA
787.988.090-91	TATIANA FRANCISCO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5140036 em 17/09/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 193576368 - 29/08/2019. Autenticação: 7BDEC23BE6A047E228847B27E713736150977641. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/357.636-8 e o código de segurança nhjE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300063364

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE1900289951

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	016			ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA
		023	6	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANTA CRUZ DO SUL
Local

8 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195211 em 08/11/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 194501001 - 08/11/2019. Autenticação: D70A2B0ADB064465EFCE522B9EC2BED77926094. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/450.100-1 e o código de segurança A1L5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/450.100-1	RSE1900289951	08/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S/A
Companhia fechada
CNPJ N° 68.765.049/0001-79 NIRE N° 43300063364
Ata de Reunião da Diretoria de 28 de outubro de 2019

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 28 dias do mês de outubro de 2019, às 10 horas, na sede social, localizada na Rua Vinte e Oito de Setembro, 1119, sala 02, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-234.
2. **Convocação e Presenças:** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 12 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros da Diretoria, a saber, Sr. Jair Aloísio Limberger, Diretor Presidente Comercial, e Sr. Carlos Alberto Sponchiado, Diretor Presidente Financeiro.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Presidente Comercial, Sr. Jair Aloísio Limberger, e secretariado pelo Sr. Alceu Pereira.
4. **Ordem do dia:** (i) Abertura de filiais no Estado do Rio Grande do Sul;
5. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição aprovou-se a abertura de 6 filiais localizadas no Rio Grande do Sul, nos seguintes endereços, ficando estabelecido que deverão ser tomadas todas as providências necessárias para tanto.
 - 5.1. Filial 1, localizada na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 3000, Sala 03, Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91330-001.
 - 5.2. Filial 2, localizada na Avenida Marcelo Gama, 2833, Sala 03, Tibiriça, Cachoeira do Sul/RS, CEP: 96503-689.
 - 5.3. Filial 3, localizada na Rua Joaquim Brasil Cabral, 299, Sala 03, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-420.
 - 5.4. Filial 4, localizada na Avenida David Jose Martins, 897, Sala 03, Centro, Ijuí/RS, CEP: 98700-000.
 - 5.5. Filial 5, localizada na Avenida Brasil Oeste, 3555, Sala 03, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP: 99025-533.
 - 5.6. Filial 6, localizada na Rodovia BR-116, 16976, Sala 03, Km 148, Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP: 95054-780.
6. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, determinando a lavratura, desta ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada a seguir por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio
Santa Cruz do Sul, RS, 28 de outubro de 2019.

Jair Aloísio Limberger
Presidente.

Alceu Pereira
Secretário.



Carlos Alberto Sponchiado
Diretor Presidente Financeiro.

Jair Aloísio Limberger
Diretor Presidente Comercial.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/450.100-1	RSE1900289951	08/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.407.410-34	ALCEU PEREIRA
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195211 em 08/11/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 194501001 - 08/11/2019. Autenticação: D70A2B0ADB064465EFCE522B9EC2BED77926094. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/450.100-1 e o código de segurança A1L5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/450.100-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5195211 em 08/11/2019 da empresa 4330006336-4 LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390202273-9	AVENIDA BRASIL OESTE 3555 SALA 03 - BAIRRO BOQUEIRAO CEP 99025-533 - PASSO FUNDO/RS
4390202274-7	AVENIDA DOUTOR NILO PECANHA 3000 SALA 03 - BAIRRO CHACARA DAS PEDRAS CEP 91330-001 - PORTO ALEGRE/RS
4390202275-5	RUA JOAQUIM BRASIL CABRAL 299 SALA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-420 - ERECHIM/RS
4390202276-3	AVENIDA DAVID JOSE MARTINS 897 SALA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 98700-000 - IJUI/RS
4390202277-1	RODOVIA BR-116 16976 SALA 03 KM 148 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA CEP 95054-780 - CAXIAS DO SUL/RS
4390202278-0	AVENIDA MARCELO GAMA 2833 SALA 03 - BAIRRO TIBIRICA CEP 96503-689 - CACHOEIRA DO SUL/RS

08/11/2019





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, de nire 4330006336-4 e protocolado sob o número 19/450.100-1 em 08/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5195211, em 08/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
514.407.410-34	ALCEU PEREIRA

Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195211 em 08/11/2019 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 194501001 - 08/11/2019. Autenticação: D70A2B0ADB064465EFCE522B9EC2BED77926094. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/450.100-1 e o código de segurança A1L5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300063364

Código da Natureza Jurídica

2054

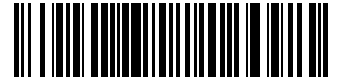
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000123096

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

SANTA CRUZ DO SUL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Abril 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7173137 em 06/05/2020 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 205056784 - 30/04/2020. Autenticação: 6A74D3F4126316CED6E7ED51C8DCB44362F42366. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/505.678-4 e o código de segurança bJjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/505.678-4	RSP2000123096	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ 68.765.049/0001-79 NIRE 43300063364
Ata da Assembleia-Geral Extraordinária de 28 de abril de 2020

1. **Data, hora e local:** Realizada aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020, às 10 horas, na sede social, localizada na Rua 28 de Setembro, 1119, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-234, em primeira convocação.
2. **Convocação/Aviso:** dispensada a convocação, pois se fizeram presentes à Assembleia-Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes previamente de sua realização.
3. **Presença:** Presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro Próprio.
4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Alberto Sponchiado, e secretariados pelo Diretor Comercial Jair Aloísio Limberger.
5. **Ordem do dia:** (i) alteração objeto social da Companhia; (ii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e, (iii) autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta assembleia.
6. **Deliberações:** Os acionistas analisaram, discutiram, votaram, e aprovaram, por unanimidade de votos:
 - 6.1. O objeto social da Companhia passará a ser a locação de veículos automotores e equipamentos e outros meios de transporte, sem condutor.
 - 6.2. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta Assembleia.
7. Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.
8. Aprovar o estatuto social da Companhia, que passa a reger a sociedade mediante o seguinte teor:

ESTATUTO SOCIAL
LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ 68.765.049/0001-79 NIRE 43300063364

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação de **LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A sociedade tem sua sede na Rua 28 de Setembro, 1119, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-234, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais,



agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º Constitui objeto da sociedade a locação de veículos automotores e equipamentos e outros meios de transporte, sem condutor.

Capítulo II Do capital e das ações

Art. 4º O capital social, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), está representado por 5.000.000,00 (cinco milhões), ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente integralizado.

§ 1º O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia-geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento; e, b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia-geral.

Art. 2º Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

Art. 3º Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 4º As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos diretores.

Art. 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 6º As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III Da administração da sociedade

Art. 7º A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de dois membros, acionistas ou não, denominando-se um deles Diretor Administrativo e Financeiro e, o outro, Diretor Comercial, e serão eleitos por maioria de votos em assembleia-geral, com o exercício por quatro anos, podendo ser reeleitos, e investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

Art. 8º Os diretores, individualmente, ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Parágrafo primeiro. Será necessária a assinatura conjunta do Diretor Administrativo e Financeiro ou a prévia e expressa aprovação de todos os acionistas para a prática dos seguintes atos: (a) alienação ou oneração, sob qualquer título, de bens imóveis e participações societárias de propriedade da sociedade; (b) a tomada de empréstimos bancários ou de terceiros, assim como a realização de mútuos; (c) a participação da sociedade em acordos de acionistas; e, (d) a nomeação de procuradores com poderes de gestão, devendo, nos instrumentos de mandato, especificar os poderes outorgados e o prazo de validade.



Parágrafo segundo. É vedado aos Diretores conceder avais, prestar fianças ou quaisquer outras garantias em nome da sociedade.

Art. 9º A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 10. Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Capítulo IV Do conselho fiscal

Art. 11. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, funcionará em caráter não permanente, e será instalado a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161, da Lei n. 6.404/76, e terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Capítulo V Da assembléia-geral

Art. 12. Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembléia-Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Art. 13. As assembleias os acionistas serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e nele constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local de sua realização, sendo que fica dispensada a convocação desde que se façam presente à Assembléia-Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da previamente de sua realização.

Art. 14. O acionista poderá fazer representar-se na Assembléia-Geral por procurador, constituído na forma prevista no artigo 126, da Lei n. 6.404/76.

Art. 15. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia-geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto.

Capítulo VI Dos fundos sociais e dos dividendos

Art. 16. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 17. O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e, b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia-geral poderá destinar parte desse restante a outras



reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 18. Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas ou mais prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia-geral.

Art. 19. Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII **Das disposições gerais e transitórias**

Art. 20. O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial deste Estado, retroagindo à data da realização desta assembleia, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente exercício até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 21. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Finda a leitura dos estatutos, disse o Sr. Presidente que devido às alterações procedidas nesta assembleia, a sociedade anônima, LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A., resta com a seguinte listagem de acionistas ordinários:

LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A. **CNPJ Nº 68.765.049/0001-79** **RELAÇÃO DE ACIONISTAS**

Nome, Qualificação e Domicílio	Número de Ações	Valor Total da Subscrição R\$	Importância Realizada
Jair Aloísio Limberger , brasileiro, divorciado, nascido em 28/08/1973, na cidade de Rio Pardo, RS, inscrito no CPF sob o nº 720.676.670-68 e portador da carteira de identidade nº 9048198387 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alameda das Hortênsias, 625, Condomínio Residencial Costa Norte, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-972.	2.500.000	R\$2.500.000,00	R\$2.500.000,00
Sponchiado Participações S.A. , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua J.B. Cabral, 299, Bairro Centro em Erechim/RS, CEP 99700-420, inscrita no CNPJ sob o nº 02.179.255/0001-99, com registro de arquivamento de Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	R\$2.500.000,00



43.203.414.221, em 06 de Fevereiro de 1997, e última consolidação de Estatuto. Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.300.043.754 sob nº 3167227 em 06/08/2009.			
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00

Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente definitivamente alterado o objeto social da empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A.**, conforme discriminação anterior. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a assembleia-geral, determinando a lavratura, em três (3) vias, desta ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa e assinada a seguir por todos os presentes.

Santa Cruz do Sul, RS, 28 de abril de 2020.

Carlos Alberto Sponchiado,
Presidente,

Jair Aloísio Limberger,
Secretário.





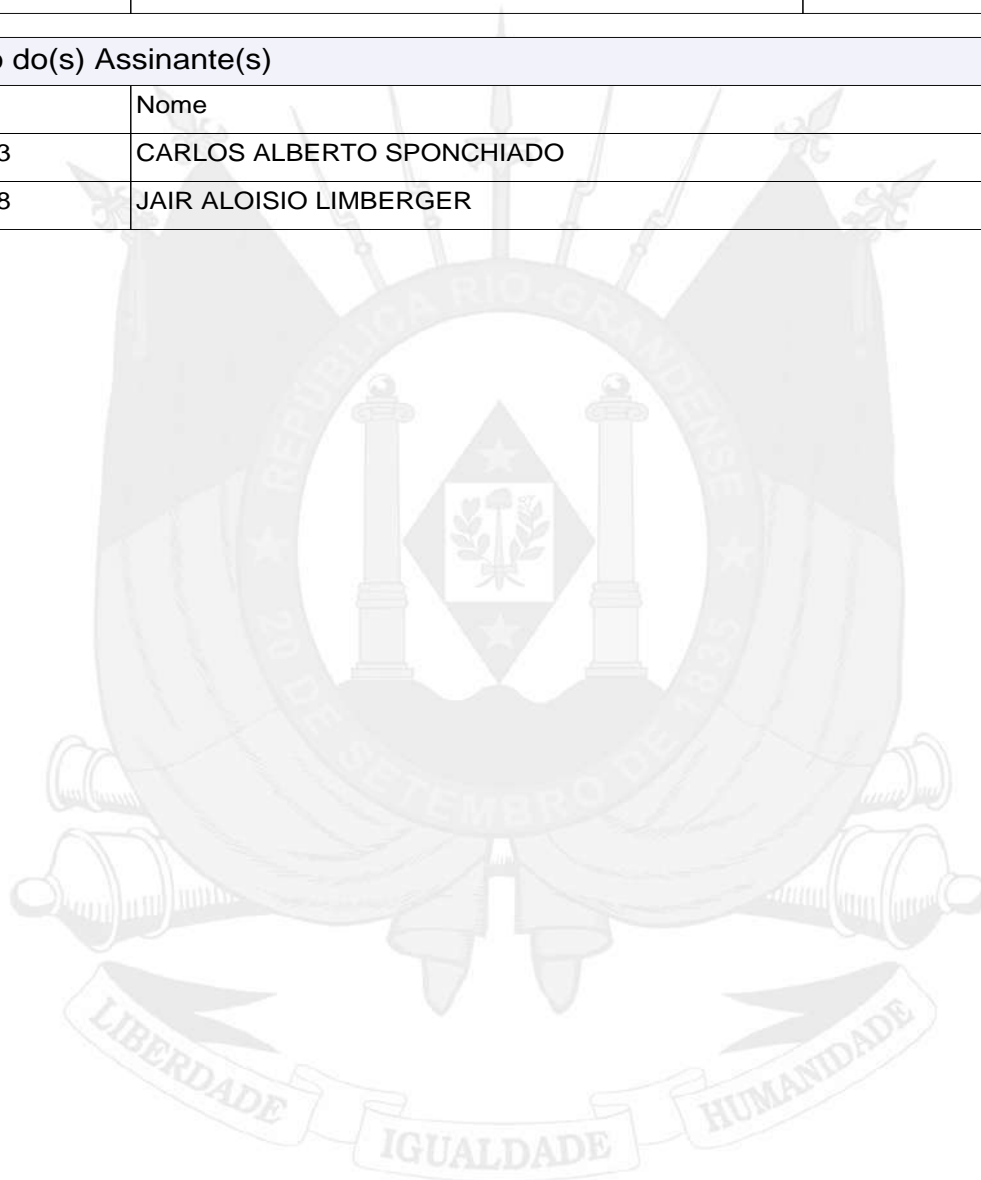
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/505.678-4	RSP2000123096	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7173137 em 06/05/2020 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 205056784 - 30/04/2020. Autenticação: 6A74D3F4126316CED6E7ED51C8DCB44362F42366. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/505.678-4 e o código de segurança bJJs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, de NIRE 4330006336-4 e protocolado sob o número 20/505.678-4 em 30/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7173137, em 06/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO

Porto Alegre, quarta-feira, 06 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2020, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/505.678-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 06 de maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7173137 em 06/05/2020 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 205056784 - 30/04/2020. Autenticação: 6A74D3F4126316CED6E7ED51C8DCB44362F42366. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/505.678-4 e o código de segurança bJJs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300063364

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



SPP2030794866

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	016			ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

SANTA CRUZ DO SUL
Local

5 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7291044 em 10/08/2020 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 206130139 - 05/08/2020. Autenticação: 88C8386EF274366AC0FE44F9FAE31EF2F66EC2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/613.013-9 e o código de segurança RRHm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/613.013-9	SPP2030794866	05/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ 68.765.049/0001-79 NIRE 43300063364
Ata de Reunião da Diretoria de 03 de agosto de 2.020.

1. DATA, HORA e LOCAL: Realizada aos 03 dias do mês de agosto de 2020, às 10 horas, na sede social, localizada na Rua 28 de Setembro, 1119, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-234.
2. CONVOCAÇÃO e PRESENCAS: A Reunião foi convocada nos moldes do artigo 12 do Estatuto da Companhia e contou com a presença de todos os membros da Diretoria, a saber, Sr. Jair Aloísio Limberger, Diretor Presidente Comercial, e Sr. Carlos Alberto Sponchiado, Diretor Presidente Financeiro.
3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Presidente Comercial, Jair Aloísio Limberger, e secretariado pelo Sr. Alceu Pereira.
4. ORDEM DO DIA: (i) Abertura de Filial no Estado de São Paulo - SP.
5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição aprovou-se a abertura da filial de nº 8 na cidade de São Paulo no Estado do São Paulo, no seguinte endereço, ficando estabelecido que deverão ser tomadas todas as providências necessárias para tanto.
 - 5.1. Filial 8, localizada na Av. Paulista, 1079, 7º e 8º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-200.
6. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada reunião, determinando a lavratura, desta ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada a seguir por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Santa Cruz do Sul, RS, 03 de agosto de 2.020.

Jair Aloísio Limberger,
Presidente

Alceu Pereira
Secretário

Carlos Alberto Sponchiado,
Diretor Presidente Financeiro.

Jair Aloísio Limberger
Diretor Presidente Comercial

Página 1 de 1





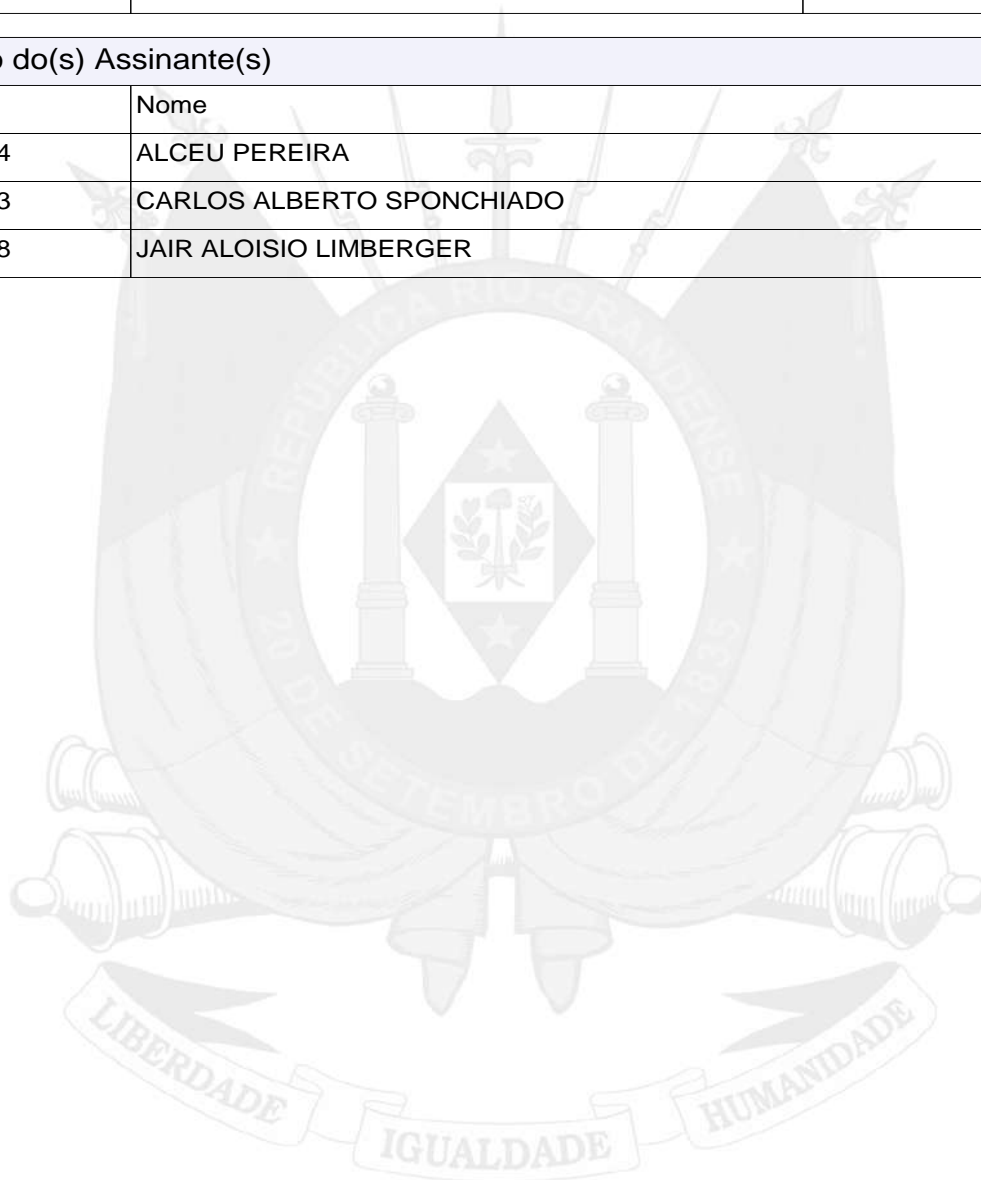
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/613.013-9	SPP2030794866	05/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.407.410-34	ALCEU PEREIRA
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7291044 em 10/08/2020 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 206130139 - 05/08/2020. Autenticação: 88C8386EF274366AC0FE44F9FAE31EF2F66EC2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/613.013-9 e o código de segurança RRHm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, de NIRE 4330006336-4 e protocolado sob o número 20/613.013-9 em 05/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7291044, em 10/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
514.407.410-34	ALCEU PEREIRA

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2020, às 18:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/613.013-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7291044 em 10/08/2020 da Empresa LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A, Nire 43300063364 e protocolo 206130139 - 05/08/2020. Autenticação: 88C8386EF274366AC0FE44F9FAE31EF2F66EC2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/613.013-9 e o código de segurança RRHm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300063364

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000232974

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	--

		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
--	--	-----	---	-------------------------------

		019	1	ESTATUTO SOCIAL
--	--	-----	---	-----------------

SANTA CRUZ DO SUL

Local

6 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7292899 em 11/08/2020 da Empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A., Nire 43300063364 e protocolo 206145128 - 06/08/2020. Autenticação: A409315EC6573374D861B2A55036D5B7168E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.512-8 e o código de segurança yUry Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.512-8	RSP2000232974	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ 68.765.049/0001-79 NIRE 43300063364
Ata da Assembleia-Geral Extraordinária de 4 de agosto de 2020

1. **Data, hora e local:** Realizada aos quatro dias do mês de agosto de 2020, às 10 horas, na sede social, localizada na Rua 28 de Setembro, 1119, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-234, em primeira convocação.
2. **Convocação/Aviso:** dispensada a convocação, pois se fizeram presentes à Assembléia-Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes previamente de sua realização.
3. **Presença:** Presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro Próprio.
4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Alberto Sponchiado, e secretariados pelo Diretor Comercial Jair Aloísio Limberger.
5. **Ordem do dia:** (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e, (iii) autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta assembleia.
6. **Deliberações:** Os acionistas analisaram, discutiram, votaram, e aprovaram, por unanimidade de votos:
 - 6.1. Alterar a denominação social da Companhia para CITYCAR Aluguel de Veículos S.A.
 - 6.2. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta Assembleia.
7. Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.
8. Aprovar o estatuto social da Companhia, que passa a reger a sociedade mediante o seguinte teor:

ESTATUTO SOCIAL
CITYCAR Aluguel de Veículos S.A.
Companhia Fechada
CNPJ 68.765.049/0001-79 NIRE 43300063364

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação de **CITYCAR Aluguel de Veículos S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A sociedade tem sua sede na Rua 28 de Setembro, 1119, Sala 02, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-234, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir



filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º Constitui objeto da sociedade a locação de veículos automotores e equipamentos e outros meios de transporte, sem condutor.

Capítulo II Do capital e das ações

Art. 4º O capital social, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), está representado por 5.000.000,00 (cinco milhões), ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente integralizado.

§ 1º O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia-geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento; e, b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia-geral.

Art. 2º Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

Art. 3º Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 4º As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos diretores.

Art. 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 6º As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III Da administração da sociedade

Art. 7º A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de dois membros, acionistas ou não, denominando-se um deles Diretor Administrativo e Financeiro e, o outro, Diretor Comercial, e serão eleitos por maioria de votos em assembleia-geral, com o exercício por quatro anos, podendo ser reeleitos, e investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

Art. 8º Os diretores, individualmente, ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Parágrafo primeiro. Será necessária a assinatura conjunta do Diretor Administrativo e Financeiro ou a prévia e expressa aprovação de todos os acionistas para a prática dos seguintes atos: (a) alienação ou oneração, sob qualquer título, de bens imóveis e participações societárias de propriedade da sociedade; (b) a tomada de empréstimos bancários ou de terceiros, assim como a realização de mútuos; (c) a participação da sociedade em acordos de acionistas; e, (d) a nomeação de procuradores com poderes de gestão, devendo, nos instrumentos de mandato, especificar os poderes outorgados e o prazo de validade.



Parágrafo segundo. É vedado aos Diretores conceder avais, prestar fianças ou quaisquer outras garantias em nome da sociedade.

Art. 9º A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 10. Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Capítulo IV Do conselho fiscal

Art. 11. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, funcionará em caráter não permanente, e será instalado a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161, da Lei n. 6.404/76, e terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Capítulo V Da assembleia-geral

Art. 12. Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia-Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Art. 13. As assembleias os acionistas serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e nele constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local de sua realização, sendo que fica dispensada a convocação desde que se façam presente à Assembleia-Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da previamente de sua realização.

Art. 14. O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia-Geral por procurador, constituído na forma prevista no artigo 126, da Lei n. 6.404/76.

Art. 15. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia-geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto.

Capítulo VI Dos fundos sociais e dos dividendos

Art. 16. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 17. O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e, b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia-geral poderá destinar parte desse restante a outras



reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 18. Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas ou mais prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia-geral.

Art. 19. Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII **Das disposições gerais e transitórias**

Art. 20. O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial deste Estado, retroagindo à data da realização desta assembleia, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente exercício até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 21. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia-Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Finda a leitura dos estatutos, disse o Sr. Presidente que devido às alterações procedidas nesta assembleia, a sociedade anônima, CITYCAR Aluguel de Veículos S.A., resta com a seguinte listagem de acionistas ordinários:

CITYCAR Aluguel de Veículos S.A. **CNPJ nº 68.765.049/0001-79** **RELAÇÃO DE ACIONISTAS**

Nome, Qualificação e Domicílio	Número de Ações	Valor Total da Subscrição R\$	Importância Realizada
Jair Aloísio Limberger , brasileiro, divorciado, nascido em 28/08/1973, na cidade de Rio Pardo, RS, inscrito no CPF sob o nº 720.676.670-68 e portador da carteira de identidade nº 9048198387 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alameda das Hortênsias, 625, Condomínio Residencial Costa Norte, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-972.	2.500.000	R\$2.500.000,00	R\$2.500.000,00
Sponchiado Participações S.A. , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua J.B. Cabral, 299, Bairro Centro em Erechim/RS, CEP 99700-420, inscrita no CNPJ sob o nº 02.179.255/0001-99, com registro de arquivamento de Junta Comercial do	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	R\$2.500.000,00



Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.414.221, em 06 de Fevereiro de 1997, e última consolidação de Estatuto. Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.300.043.754 sob nº 3167227 em 06/08/2009.			
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00

Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente definitivamente alterada a denominação social da empresa **CITYCAR Aluguel de Veículos S.A.**, conforme discriminação anterior. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a assembleia-geral, determinando a lavratura, em três (3) vias, desta ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa e assinada a seguir por todos os presentes.

Santa Cruz do Sul, RS, 04 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Sponchiado,
Presidente,

Jair Aloísio Limberger,
Secretário.





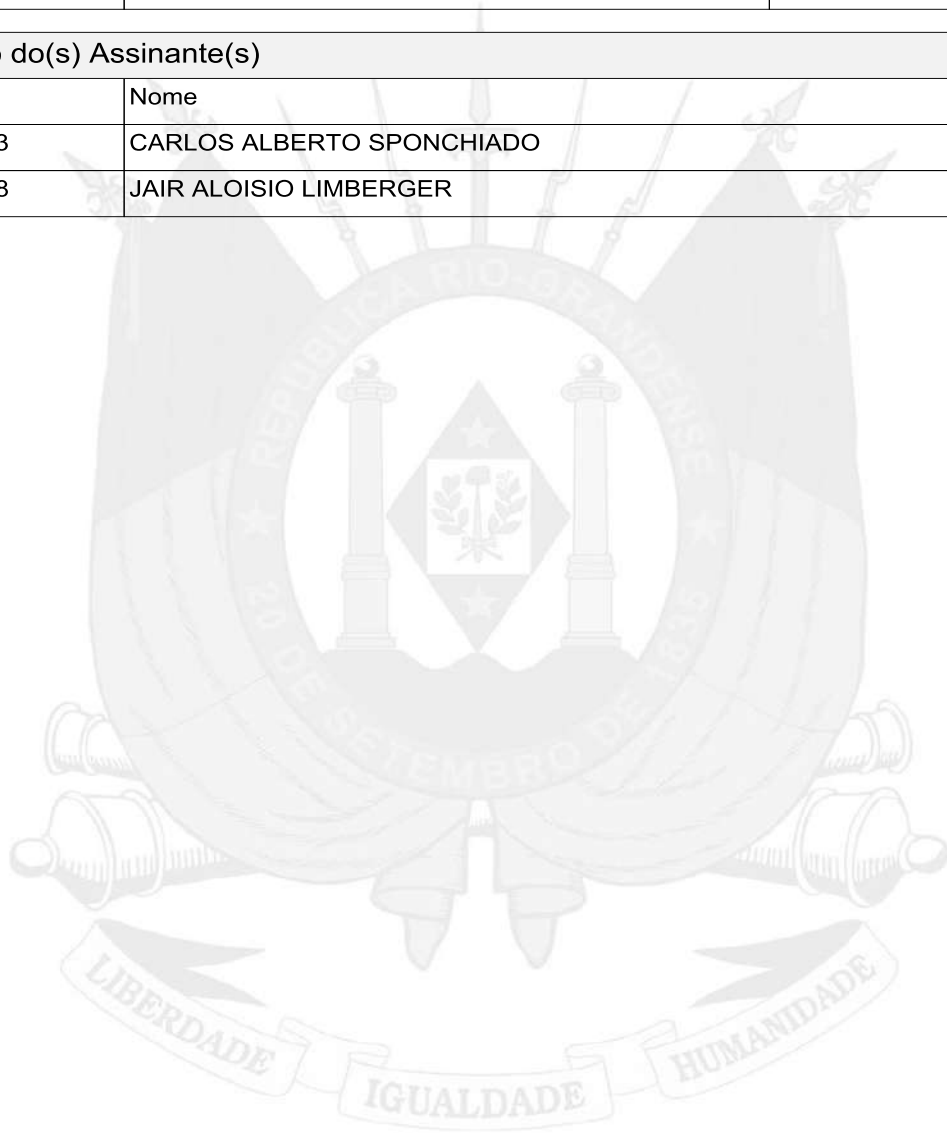
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.512-8	RSP2000232974	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A., de NIRE 4330006336-4 e protocolado sob o número 20/614.512-8 em 06/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7292899, em 11/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.676.670-68	JAIR ALOISIO LIMBERGER
339.986.800-63	CARLOS ALBERTO SPONCHIADO

Porto Alegre, terça-feira, 11 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2020, às 18:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/614.512-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 11 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7292899 em 11/08/2020 da Empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A., Nire 43300063364 e protocolo 206145128 - 06/08/2020. Autenticação: A409315EC6573374D861B2A55036D5B7168E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.512-8 e o código de segurança yUry Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

Nº 62. - Escritura pública de procuração que CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. outorga a CHARLES DJHONATAN DE SENNA e JORDANA WENDLAND.~::~::~::~::~

Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, através de videoconferência, se fez presente, como:~::~::~::~::~

OUTORGANTE~::~::~::~::~

CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 68.765.049/0001-79, com endereço eletrônico edson@sponchiado.com.br, e sede na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Vinte e Oito de Setembro nº 1.119, sala 2, Bairro Goias, com Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Estatuto Social arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado em 11/08/2020, sob nº 7292899, e Ata de Assembléia Geral Extraordinária ali arquivada em 17/09/2019, sob nº 5140036, neste ato, representada pelo Diretor Presidente Financeiro CARLOS ALBERTO SPONCHIADO, filho de Balthazar Gaspar Sponchiado e de Nadyr Luiza Troglío Sponchiado, brasileiro, empresário em sociedade, solteiro, maior, o qual declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade nº 1007964206, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 339.986.800-63, com endereço eletrônico carlos@sponchiado.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Engenheiro Veríssimo de Matos nº 255, apartamento 1.501, Bairro Bela Vista e pelo Diretor Presidente Comercial JAIR ALOÍSIO LIMBERGER, filho de Marcos Aloisio Limberger e de Ilse Lori Limberger, brasileiro, empresário, divorciado, o qual declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade nº 9048198387, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 720.676.670-68, com endereço eletrônico jair@citycarveiculos.com.br, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Avenida João Pessoa nº 1.800, Alameda das Hotências nº 625, Bairro Santo Inácio, devidamente identificados e capazes para o ato.~::~::~::~::~

Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui seus procuradores os outorgados adiante qualificados. ~::~::~::~::~

OUTORGADOS~::~::~::~::~

CHARLES DJHONATAN DE SENNA, filho de Joeli Valdoir de Senna e de Ivanete Solange de Senna, brasileiro, gerente administrativo, solteiro, o qual não convive em união estável, conforme declaração dos representantes da mandante, titular da carteira de identidade nº 2094110851, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 018.433.600-71, com endereço eletrônico administrativo@citycarveiculos.com.br, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua São José nº 927, apartamento 704, bloco C, Bairro Goias.~::~::~::~::~

JORDANA WENDLAND, filha de Carlos Ernesto Wendland e de Marcia Leoni Wojahn Wendland, brasileira, controller, solteira, maior, a qual não convive em união estável, conforme declaração dos representantes da mandante, titular da carteira de identidade nº 7100675516, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 014.610.690-33, com endereço eletrônico coordenadorfinanceiro@citycarveiculos.com, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Professor Simão H. A Campis nº 1.085, Bairro Linha João Alves.~::~::~::~::~

PODERES~::~::~::~::~

quem confere poderes para: **os outorgados CHARLES e JORDANA, agirem isoladamente nas seguintes finalidades: 1º) vender veículos; pagar e receber contas; reclamar contra os indevidos, promover cobranças amigáveis e judiciais; receber e emitir recibos e notas fiscais; 2º) representá-la em Cartórios,**

Tabelionatos, Prefeituras Municipais e suas Secretarias, Ofício de Registro de Imóveis, INSS, Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Fórum, Agência dos Correios; requerendo e assinando o que se fizer necessário, apresentar e retirar documentos, prestar e solicitar informações e declarações, solicitar e retirar certidões; fazer e juntar provas, pagar taxas, guias, impostos e valores, receber quitação; receber e assinar toda e qualquer correspondência; retirar dos Correios e das Estações de Estrada de Ferro e de Rodagem, registrados, vales postais, Collis Postaux, documentos, encomendas e mercadorias; assinar guias e termos de responsabilidade; 3º) comprar e/ou vender veículos; transfrir, aceitar e instituir cláusulas contratuais dos mesmos; receber e pagar preços; receber e dar recibo de quitação; desistir, transigir, rescindir, firmar acordo ou compromisso; assinar requerimentos e termos de transferência; fazer endosso de documentação; pagar taxas, multas e impostos; tudo requerendo perante as repartições federais, estaduais, municipais, autarquias, registros públicos; representá-la junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN); promovendo as devidas transferências e assinando o que preciso for; regularizar situação de veículos; solicitar 2ª via do CRV/CRLV; mudar endereços para recebimento do CRV/CRLV; comunicar vendas; solicitar baixa de IPVA junto a Receita Estadual, representá-la junto ao DETRAN, Delegacia de Polícia, Guinchos, e onde mais preciso for, para retirar os veículos apreendidos, podendo apresentar, juntar e retirar provas e documentos; requerer e assinar todos os documentos e papéis necessários para a retirada dos referidos veículos; fazer declarações; alegar, autorizar, receber, pagar taxas, dar e receber quitadas; representá-la em concorrências públicas em quaisquer repartições públicas, administrativas e autárquicas federais, estaduais e municipais, empresas estatais, paraestatais e privadas, Detran; podendo oferecer preços, vantagens e descontos; efetuar lances verbais e on-line; assinar contratos e todos os documentos necessários; apresentar provas e documentos; representá-lo em licitações de todas as modalidades (Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade de Licitação e Registro de Preços), inclusive representá-la em licitações dos consórcios públicos e os sistemas S: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Transporte (SEST), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); podendo defender os direitos e interesses dela outorgante nas licitações; transigir, concordar, desistir, discordar, contestar, impugnar, requerer, receber documentos e notificações; assinar ofícios, assinar atas e termos de Licitações Públicas, prestar esclarecimentos ou informações; assinar recursos administrativos e judiciais, assinar pedidos de esclarecimentos; praticando enfim, tudo mais que se fizer necessário aos fins supra mencionados, ficando esclarecido que embora pratique a outorgante qualquer dos atos ora outorgados, não ficará revogado o presente mandato. **Apenas poderão ser substabelecidos os poderes relacionados à licitação, ficando vedado o substabelecimento dos demais poderes.**~~~~~

O presente mandato terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2022, se antes não for revogado. (Lavrado conforme minuta) ~~~~~

Disseram os representantes da mandante, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações posteriores a Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente que importem em mudanças no quadro societário e nas cláusulas de administração.~~~~~

Os dados dos outorgados, foram informados e confirmados pelos representantes da mandante, os quais se responsabilizam por incorreções.~~
Assim o disseram e pediram a lavratura deste ato que, após lido aos representantes da mandante, através de videoconferência, acharam conforme, aceitam e assinam digitalmente. De tudo dou fé. Eu, GABRIELA LOPES DA SILVA, ESCREVENTE, mandei lavrar a presente e subscrevo.~~~~~

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral

Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 74,30
1 - Selo Digital: 0448.04.1800001.40270 - R\$ 3,30
Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 5,00
1 - Selo Digital: 0448.01.2000004.68842 - R\$ 1,40

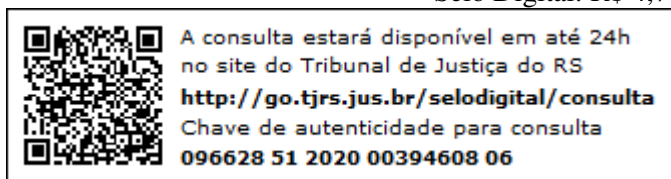
Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:
GABRIELA LOPES DA SILVA
CPF: 013.786.100-16
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 22/01/2021 11:16:09 -03:00



GABRIELA LOPES DA SILVA
ESCREVENTE

Emolumentos: R\$ 79,30
Selo Digital: R\$ 4,70





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4YZXJ-N5BWL-FGBTM-YWHA5

Matrícula Notarial Eletrônica: 096628.2021.01.22.00000036-32

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GABRIELA LOPES DA SILVA (CPF 013.786.100-16) em 22/01/2021 11:16

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/4YZXJ-N5BWL-FGBTM-YWHA5>

ANEXO I

ge gshow videos ASSINE JÁ

G1 AUTO ESPORTE

Fiat, Renault e outras 7 marcas suspendem produção; 31 fábricas ficarão paradas no país por combate ao coronavírus

Medida já foi adotada por GM, Volkswagen, Ford e Mercedes, Volvo, Jaguar e Land Rover. Toyota também cita 'quadro de incertezas do mercado brasileiro no curto prazo'.

Por G1

20/03/2020 09h33 · Atualizado há 7 meses

f t w in

Fonte: <https://g1.globo.com/carros/noticia/2020/03/20/toyota-suspendeproducao-no-brasil-por-combate-ao-coronavirus.ghtml>

Assine o Estadão | Arquivo | Agência Estado | BR Política | Classificados | E+ | E-Investidor | #FERA | Imóveis | Link | Mobilidade | Paladar | PME | Rádio Eldorado | Saúde & Ciência

ESTADÃO Economia & Negócios broadcast

PARA VOCE

Secretário executivo da Saúde ataca Dória e diz que anúncio de governador

'O coração também é afetado pelo coronavírus', diz o médico Roberto Kalil

Maia 'passa pano' para o desastre na vacinação

Salário baixo e alta informalidade: a cara do emprego dos jovens no

Risco de paralisação é muito alto por falta de insumos, diz Anfavea

Luiz Carlos Moraes, presidente da associação que representa as montadoras, alerta para o 'risco imediato' de paralisação de fábricas, que pode acontecer ainda nesta semana, por falta de insumos como aço, borracha, pneus e materiais plásticos

Eduardo Laguna, O Estado de S.Paulo
07 de dezembro de 2020 | 15h30

Conteúdo Completo FECHAR

> Risco de paralisação é muito alto por falta de insumos, diz Anfavea

BLUE FRIDAY **vele**
PASSE DIRETO EM PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS
18 MENSALIDADES 18 GRÁTIS

ASSINE O ESTADÃO

PUBLICIDADE

Desarranjo da cadeia automotiva leva a fila de espera por carro zero e falta de usado

Setor convive com retomada de vendas e incertezas sobre o futuro devido à pandemia



2 dez 2020 às 23h15

EDIÇÃO IMPRESSA

Ouvir o texto A- A+

Eduardo Sodré

SÃO PAULO A pandemia da Covid-19 desarrumou o setor automotivo. Há filas de espera por alguns modelos novos —cujos preços dispararam—, alta procura por carros usados e falta de veículos nas locadoras. Tudo isso em um cenário de retomada nas vendas e incertezas sobre o futuro próximo, com a possibilidade de novas restrições à circulação.

O mês de novembro foi o melhor do ano para as montadoras, com 225 mil unidades emplacadas. O dado divulgado nesta quarta (2) pela Fenabreve (entidade que representa os revendedores) inclui carros de passeio, veículos comerciais leves, ônibus e caminhões.

Esse número poderia ser ainda melhor caso não houvesse restrições nas linhas de produção, causadas pela redução de turnos de trabalho e por faltas pontuais de componentes, ambas consequências da pandemia.

1/10 Saiba quem são as 10 maiores empresas do setor automotivo



newsletter folhamercado

De 2ª a 6ª pela manhã, receba o boletim gratuito com notícias e análises de economia



relacionadas



Produção industrial cresce em outubro pelo 6º mês consecutivo

Caoa anuncia investimento de R\$ 1,5 bilhão para renovar produção em Gotás

Montadoras ganharão incentivo a carro elétrico com Biden



(Fotos) 21 celebridades que são gays que você provavelmente não...
Dolhous

PATROCINADO

Outbrain

Tecnologia, conforto e agilidade na hora de pilotar

Linhas de scooters da Honda oferecem economia e são excelentes alternativas aos carros e ao transporte público nas cidades

EstúdioFOLHA:
projetos patrocinados



PUBLICIDADE

A Volkswagen lidera o ranking das maiores montadoras mundiais, segundo dados de 2018, com 11,4% do mercado de veículos. No Brasil, está na 2ª colocação, com 14,9%. FABIAN BIMMER/REUTERS



E há um terceiro fator: o aumento de preços, que tem feito muitos consumidores migrarem para o [segmento de carros usados](#). As negociações envolvendo modelos já rodados superaram as 3 milhões de unidades na soma dos últimos três meses e mostram um desempenho mais vistoso em comparação aos emplacamentos de automóveis novos.

Em outubro, 1,125 milhão de veículos usados foram comercializados no Brasil, uma alta de 6,7% em comparação ao mesmo mês de 2019. No mesmo período, as vendas de modelos zero-quilômetro tiveram queda de 15,1%, embora o setor esteja em plena retomada.

O empresário e consultor de vendas Adalmo Vaz Mourão monitorou os aumentos seguidos nos valores cobrados por veículos novos neste ano, com impacto maior nos modelos importados de custo mais elevado.

“O aquecimento no mercado de carros usados se deve muito a alta exagerada nos preços dos modelos zero-quilômetro. Em janeiro, eu revendia um Ford Mustang por R\$ 310 mil. Hoje esse carro me custa R\$ 370 mil”, afirma Mourão.

LEIA TAMBÉM

- [Demissões nas montadoras continuam apesar de retomada na produção](#)
- [Pesquisa mostra que carros usados valorizaram durante a pandemia](#)

“O aquecimento no mercado de carros usados se deve muito a alta exagerada nos preços dos modelos zero-quilômetro. Em janeiro, eu revendia um Ford Mustang por R\$ 310 mil. Hoje esse carro me custa R\$ 370 mil”, afirma Mourão.

LEIA TAMBÉM

- [Demissões nas montadoras continuam apesar de retomada na produção](#)
- [Pesquisa mostra que carros usados valorizaram durante a pandemia](#)

O engenheiro Cassio Pagliarini, sócio da consultoria Bright, afirma que as montadoras estão sob a pressão do dólar.

“No fim do ano passado, quando a cotação da moeda americana ainda estava em R\$ 4,20, as montadoras já conversavam com os revendedores sobre a necessidade de aumentar os preços”, diz o consultor.

A [alta do dólar](#) influi até no custo da matéria-prima nacional usada pela indústria automotiva. Um exemplo é o aço, que faz parte das commodities de cotação internacional e está na lista de insumos em falta no mercado interno.



PUBLICIDADE

veja também

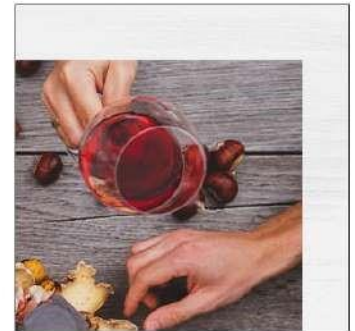


PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS <

[Entenda como vai funcionar o Pix, novo sistema de pagamento do Banco Central](#)

CALCULADORA <

[Com fica sua renda com contrato suspenso ou redução de salário?](#)

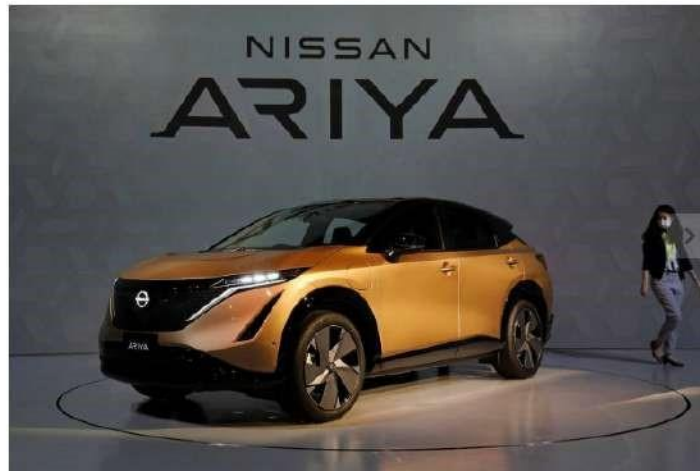


Segundo Pagnarini, houve empresas cujos carros novos tiveram aumento médio de 19% ao longo de 2020. Entre as importadoras, há registro de reajustes acima de 40%, o que faz as empresas do setor reivindicarem a redução da alíquota do Imposto de Importação de 35% para 20%.

Mas apenas a elevação dos preços do zero-quilômetro não justifica a maior procura por modelos usados. O consultor diz que o represamento ocorrido nos meses mais restritivos da pandemia se reflete agora, com clientes que optam por modelos já rodados indo às compras. São consumidores que se enquadram em diferentes faixas de preço. Segundo dados da Bright, cada automóvel tem, em média, seis donos ao longo de sua vida útil no Brasil.

Com o aquecimento do setor, há falta de alguns modelos usados no mercado, principalmente opções com menos de dois anos de uso. Os lojistas estão em busca de veículos com maior liquidez e evitando elevar os estoques. A razão disso é o medo de novas paralisações devido ao agravamento da pandemia.

1/4 Veja fotos de carros das montadoras que fizeram parcerias e fusões



Nissan apresenta novo Ariya em premiere em Tóquio ISSEI KATO/REUTERS

A situação se agrava com os problemas enfrentados pelas locadoras, que fornecem automóveis seminovos ao mercado. As empresas do setor aguardam a chegada de carros para renovação das frotas. Paulo Miguel Jr., presidente da Abla (Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis), afirma que o segmento espera receber 40 mil veículos em dezembro, mas o número ainda será insuficiente para suprir a demanda.

Segundo Miguel, seria preciso adquirir 80 mil veículos para atender os clientes no fim do ano, época em que a procura pelo aluguel tende a crescer. As montadoras não têm capacidade para fornecer tantas unidades ainda em 2020.

O presidente da Abla avalia que o mercado e as entregas por parte das fabricantes devem se normalizar até março, mas qualquer evolução depende do andamento da pandemia.

Hoje os clientes têm tido dificuldades de encontrar alguns modelos disponíveis para locação ou assinatura de longo prazo, apesar de as empresas do setor estarem prolongando a permanência dos automóveis nas frotas de aluguel.

É essa extensão que reduz o volume de carros revendidos pelas locadoras para lojistas e também para o cliente final por meio de lojas

próprias. Essas empresas se acostumaram a comprar milhares de unidades a preços baixos durante os anos de crise aguda vivida pela indústria automotiva, principalmente entre 2014 e 2019.

Esses veículos eram revendidos com um bom lucro no setor de usados. Agora as montadoras estão menos flexíveis na negociação e mais focadas no varejo, enquanto as empresas de locação ficam sem carros para revender.

No caso dos automóveis novos, a escassez é pontual. Pagliarini explica que as fabricantes têm optado por oferecer versões mais equipadas de modelos que são sucesso de vendas, o que é uma forma de melhorar a rentabilidade. Com isso, versões de entrada podem ter longas filas de espera.

Representantes da indústria acreditam que o mercado vai se reequilibrar durante 2021, ano em que modalidades como a assinatura de longo prazo —semelhante ao leasing adotado nos EUA— devem ganhar força no Brasil.

Além das locadoras, as montadoras começam a investir, timidamente, nessa opção. Mas ainda há um potencial muito grande de crescimento das vendas financiadas, afirma Rodnei Bernardino de Souza, diretor de veículos do Itaú Unibanco.

“O movimento atual [assinatura de longo prazo] envolve faixas de renda mais altas e está concentrado nos grandes centros. A relação carro/população ainda é muito baixa Brasil a fora, e uma retomada no emprego, com salários estáveis, vai movimentar o segmento de financiamentos”, diz o executivo.

★ ★ ★



sua assinatura vale muito

Mais de 180 reportagens e análises publicadas a cada dia. Um time com mais de 120 colunistas. Um jornalismo profissional que fiscaliza o poder público, veicula notícias proveitosas e inspiradoras, faz contraponto à intolerância das redes sociais e traça uma linha clara entre verdade e mentira. Quanto custa ajudar a produzir esse conteúdo?

ASSINE A FOLHA

TÓPICOS

carros

montadoras

ENVIE SUA NOTÍCIA

ERRAMOS?

comentários

Os comentários não representam a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem.

MARCOS BENASSI

4 dez 2020 às 4h22

Acho Interessante que os liberais da indústria, muitos deles apoiadores do Bozo, quando o calo aperta vão pedir ao governo a redução de alíquotas. Ora, que vendam menos, e aceitem a flutuação do câmbio. Eventualmente, otimizem sua produção, encontrem saídas de mercado para sua dificuldade. Liberal que quer capitalismo de compadrio, é o fim da picad-a.

RESPONDA



0

DENUNCIE

ANTONIO FRANCO

3 dez. 2020 às 13h29

Nesse governo foi onde o produtor rural teve mais apoio. O produtor rural sempre foi o cara mais desqualificado no Brasil. Sempre sofreu porque sempre teve que por comida na boca do pobre e vai continuar a por. Quando você vai comprar um carro você escolhe o melhor e mais equipado. E nem liga para o preço. Agora tem muita gente metendo o pau nos coitados dos produtores rurais porque o arroz tá caro, o feijão tá caro, a carne tá cara: então que vão produzir pra ver o que é bom pra tosse.

RESPONDA 0

DENUNCIE

FELICIO ANTONIO SIQUEIRA FILHO

3 dez. 2020 às 10h50

Símbolo máximo do transporte individual, o automóvel, seja movido à energia solar, elétrico, "ecológico", etc tem tudo para ser o cigarro do século XXI. Passaremos muitas décadas consertando os estragos que ele produziu: Da estrutura social moldada para atendê-lo até a forma e o "conteúdo" de nossas cidades. R.I.P. automóvel!

RESPONDA 2

DENUNCIE

TODOS OS COMENTÁRIOS (10)

COMENTE*

* Apenas para assinantes da Folha

recomendadas pra você

Smartfeed |>



MERCADO

Maria Silvia Bastos Marques deixa o Goldman Sachs Brasil



MERCADO

Livro da Turma da Mônica que ensina finanças falha no combate a estereótipos de gênero



MASTERCARD

ASSISTA: Série discute riscos e como se proteger em um mundo hiperconectado



MERCADO

Após manifestar frustração com privatizações, Guedes quer se desfazer de 9 estatais em 2021



COLUMNISTAS

Mônica Bergamo: Bailarina do Faustão presa na pandemia vai denunciar policiais por abuso

SEARA GOURMET
NÃO É DA BOCA PRA FORA. É DA BOCA PRA DENTRO.

COSTELA SUÍNA

Cozida POR 3 HORAS
DESMANCHA NA BOCA
MOLHO BARBECUE SEARA

Patrocinado por Seara Gourmet

(SEARA)

Costela Suína ao Barbecue Seara Gourmet, desmancha na boca.



PUBLICIDADE



BATE-PAPO UOL HOST CURSOS PAGSEGURO



🔍 BUSCA ✉ EMAIL 👤 CONTA UOL 🗣 SAC

PRODUTOS NOTÍCIAS ELEIÇÕES CARROS ECONOMIA FOLHA ESPORTE SPLASH TV E FAMOSOS UNIVERSA VIVABEM TILT ECOA NOSSA + CANAIS

DÓLAR COM.	PESO	EURO	BITCOIN	BOVESPA	IPCA	SELIC
-0.47% R\$ 5,022	-0.17% R\$ 0,061	-0.10% R\$ 6,108	-0.89% R\$ 96.755,75	0.00% 115.126,00 PTS	+0.89% Nov.2020	+2% 09 Dez.2020

ECONOMIA

Risco de paralisação de montadoras por falta de insumos é alto, diz Anfavea



Linha de produção em uma montadora
Imagem: Reprodução

f

🐦

+

🔊

ESTADÃO conteúdo

Eduardo Laguna e Douglas Gavras
08/12/2020 07h01

Diante da falta de peças nas linhas de montagem, a Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores) alertou ontem para o 'risco imediato' de paralisação de fábricas de veículos.

Conforme a direção da associação que representa as montadoras instaladas no país, existe a possibilidade de linhas pararem nesta semana, o que afetaria o desempenho do setor no fim do ano.

PUBLICIDADE



RELACIONADAS



Com 238,2 mil unidades, produção de veículos em novembro é a maior em 13 meses



Falta de insumos provoca 'microparadas' em fornecedores, diz Anfavea

"O risco de paralisação é muito alto agora para dezembro, inclusive, talvez, para esta semana", afirmou o presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes, que considerou a situação atual como preocupante.

"Esse é um risco imediato, não é teórico", acrescentou o dirigente da associação de fabricantes, citando, em entrevista coletiva, problemas de abastecimento em insumos como aço, borracha, pneus e materiais plásticos.

Moraes, que no mês passado já tinha relatado a ocorrência de pequenas paradas na cadeia de suprimentos, informou que as montadoras seguem



Moraes, que no mês passado já tinha relatado a ocorrência de pequenas paradas na cadeia de suprimentos, informou que as montadoras seguem dando apoio a seus fornecedores, o que inclui, além de ajuda logística, a compra de matérias-primas que estão em falta e que tiveram aumento de preços.

Ele atribuiu o quadro de desabastecimento a um descompasso entre a retomada rápida da produção industrial e a capacidade de abastecimento dos fornecedores. Esse desequilíbrio poderia ser corrigido em um ou dois meses, mas sem evitar, porém, um impacto na produção na reta final do ano.

Além da falta de sincronia da produção entre os elos da cadeia, Moraes citou a interrupção do abastecimento de insumos importados em razão de contaminações por covid-19 no exterior. Um exemplo é o de um fornecedor na Inglaterra que teve a produção afetada pela segunda onda do vírus na Europa.

"A indústria está tentando mitigar o risco (de paralisação), mas milagre a gente não faz. Se faltar peça, a consequência será a dificuldade no faturamento de veículos. Existe o risco forte e pode acontecer em dezembro", assinalou o executivo.

Dificuldades

Moraes também voltou a ressaltar o aumento de custos na indústria automotiva, em razão de reajustes de insumos, especialmente o aço.

"O aumento de aço vai na veia. É quase impossível não repassar esse custo. As siderúrgicas lançaram um bumerangue que pode voltar para elas na forma de queda de volumes", comentou o presidente da entidade, referindo-se ao impacto dos preços mais altos sobre a demanda por automóveis.

Rafael Cagnin, economista-chefe do IEDI (Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial), concorda que a pandemia da covid-19 desorganizou as linhas de produção da indústria, pelo forte quadro de incertezas, que fez com que as expectativas quanto ao retorno da atividade econômica fossem muito negativas.

"Isso foi agravado por estoques muito baixos, já que as empresas tinham necessidade de compor seus caixas", diz. Ele explica, ainda, que as medidas emergenciais do governo para financiar as empresas tiveram problemas de implementação e todo mundo encolheu estoques, reduzindo a resiliência das cadeias produtivas.

Segundo Moraes, da Anfavea, os estoques nos pátios de fábricas e concessionárias, suficientes para apenas 16 dias de venda, estão no menor nível desde março de 2004.

Efeito covid

De janeiro a novembro, a produção de 1,8 milhão de veículos significou um recuo de 35% igual período de 2019. Mas as montadoras foram reagindo com o processo de retomada da economia.

No mês passado, a produção atingiu 238,2 mil unidades, entre carros de passeio, utilitários leves, caminhões e ônibus. É um crescimento de 0,7% em relação a outubro e o melhor resultado em 13 meses, ainda de acordo com a Anfavea. Mesmo em relação a novembro do ano passado o número também é positivo: alta de 4,7%.

Desde outubro de 2019, quando foram montadas 288,5 mil unidades, as montadoras não registravam volume tão alto. Esta é também a primeira alta da produção na comparação anual em 13 meses.

Cagnin avalia que um outro fator que causou impacto na produção foi a mudança de nível de taxa de câmbio este ano e pode ser que muitos dos bens importados virem demanda para o mercado interno. "Mas a falta de insumos tende a se amenizar na virada do ano, com a acomodação da demanda."

De acordo com a Ford, a produção está normal. A Fiat Chrysler (FCA) informa que não trabalha com um cenário de desabastecimento de peças por parte dos sistemistas.

"A empresa mantém as fábricas de Betim (MG) e Goiana (PE) com linhas de montagem em dois e três turnos, respectivamente."

Também procurada, a GM disse que não iria se manifestar sobre o cenário de falta de peças. As demais montadoras não haviam se pronunciado até o fechamento desta edição.

As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.



MERCADO

[Mercado](#) > [Locadoras de veículos](#) > Falta de carros nas locadoras exige reservas com antecedência



Fonte



Falta de carros nas locadoras exige reservas com antecedência

03/11/2020 15:50 | Beatrice Teizen



No cenário da pandemia de covid-19, o mercado de locação de automóveis vem se destacando na lenta retomada do Turismo, [mostrando bons resultados](#) e, quem sabe, [níveis pré-crise do novo coronavírus até o fim de 2020](#). Entretanto, o setor agora enfrenta um outro desafio que não era esperado: a falta de carros nas montadoras e, conseqüentemente, nas locadoras.

O tema é capa da Revista PANROTAS desta semana.

"No início da crise, várias locadoras acabaram vendendo frota para se adequar ao momento, fazer caixa e tentar se adaptar para aquela realidade. Esperávamos que, quando a pandemia acabasse, lembrando que ainda não acabou, o mercado voltasse a operar de forma normal e as locadoras conseguissem readquirir os carros para recompor suas frotas. Porém, a indústria automotiva não está nessa mesma velocidade", pontua o presidente da Abla, Paulo Miguel Jr.

De acordo com dados da Rentcars.com, no feriado do dia 12 de outubro, com o reaquecimento do Turismo doméstico e, principalmente, terrestre, dos quase 600 pontos de atendimento disponíveis para aluguel de veículos no Brasil, 26% apresentaram indisponibilidade, principalmente os destinos mais procurados. A maior parte das lojas disponíveis em São Paulo estava sem frota e mais de 90% das buscas realizadas para o Aeroporto de Guarulhos não trouxe opções para os usuários.



Paulo Miguel Jr., da Abla

"Está faltando carro na indústria automotiva até por conta das situações sanitárias da planta ou porque às vezes a cadeia não está preparada para a retomada. Estamos cobrando as montadoras para entregar mais veículos e a expectativa é ter automóveis para locar para a grande demanda de pessoas que não estão viajando de avião, como forma de isolamento, nos meses de alta temporada de dezembro e janeiro."

ALERTA PARA ANTECEDÊNCIA

Além da natural falta de disponibilidade de automóveis em feriados prolongados, as companhias têm encontrado dificuldades para atender os clientes também nos finais de semana "normais" e dias úteis. A relação alta demanda versus menos carros disponíveis mostra que o setor já reaqueceu e reaquecerá ainda mais, mas a escassez de automóveis no mercado exige antecedência e organização por parte de quem quer viajar.



Newsletter PANROTAS

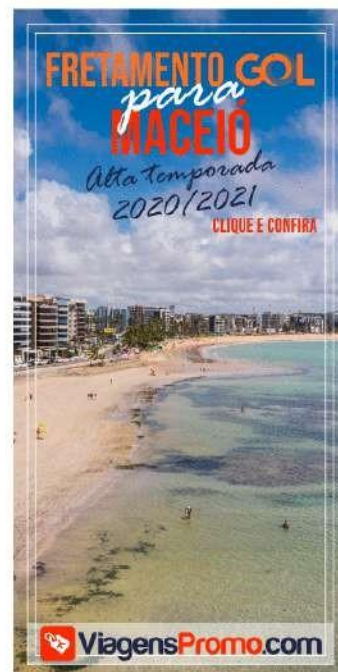
As principais notícias do Turismo no seu e-mail

Nome

E-mail

Empresa

Cadastre-se



MAIS LIDAS

01 → VOLTA DE AERÉAS BRASILEIRAS A FLORIDA JÁ TEM DATA MARCADA

02 → AGÊNCIAS DE VIAGENS SE UNEM E COBRAM MAIS PARCERIA DA HOTELARIA

03 → LITORAL NORTE DE SP CANCELA EVENTOS E IMPÕE RESTRIÇÕES NO FINAL DE ANO

"A solução para isso é o planejamento. Para quem deseja viajar na alta temporada de verão, por exemplo, não dá para deixar para dezembro, vai faltar carro. O agente de viagens que já passou por períodos complicados, agora que tem demanda, não consegue vender. Por isso, o profissional que se antecipa, **avisar o cliente que é preciso alugar com antecedência**, será bem lembrado. Temos de ser proativos, este é o momento de criar fidelização", afirma o CEO da Mobility, Oskar Kedor.



Oskar Kedor, da Mobility

Não deixar para a última hora também garante o melhor preço. Os valores de locação são variáveis e oscilam bastante conforme a demanda, assim como acontece com as tarifas de hotéis e passagens aéreas. Portanto, é importante garantir a reserva antecipada não somente para não correr o risco de não conseguir alugar o carro, mas também para não pagar um alto preço – tanto pela própria variação do mercado, quanto pela indisponibilidade de veículos da categoria econômica.

NÍVEIS RECUPERADOS

Embora a queda de receita seja inevitável, Miguel Jr. aponta que a tendência é que o nível, hoje já em 70% de 2019, seja recuperado até o fim de dezembro. Segundo o presidente da Abla, já se esperava uma retomada um pouco mais aquecida, por conta do isolamento de transporte para evitar aglomeração, mas ela veio acima do esperado.

"No primeiro trimestre de 2021 deve estabilizar de novo. Até lá, teremos um período com vendas baixas e recomposição de margens para as agências. Mas estou confiante de que as locadoras vão se recompor rapidamente, mesmo enfrentando essa falta de carros", finaliza o CEO da Mobility.

Outro ponto que mostra a retomada do setor são os números do balanço da Localiza no terceiro trimestre, com lucro de R\$ 325 milhões e crescimento de 18% no faturamento, chegando a R\$ 3 bilhões.

LEIA TAMBÉM

- ➔ Localiza Pass by ConectCar é ampliado para todo o Brasil
- ➔ Mobility adiciona Porto Seguro em carros por assinatura
- ➔ Locação de veículos em pacotes é opção para retomada

👍 AVALIE A IMPORTÂNCIA DESTA NOTÍCIA



◀ CLIQUE E VOTE

04 ➔ CVC CORP ANUNCIA SAÍDA DE MAIS UM DIRETOR CONTRATADO PELA GESTÃO ANTERIOR

05 ➔ BRASIL E EGITO ESTÃO PERTO DE TER VOÔ DIRETO, DIZ EMBAIXADOR

06 ➔ DECOLAR NEGOCIA COMPRA DE OUTRAS EMPRESAS. MAS QUER PAGAR PREÇO JUSTO

07 ➔ ESTADO DE SÃO PAULO INICIARÁ VACINAÇÃO EM 25 DE JANEIRO

08 ➔ ABRACORP SE OPÕE A DEMISSÃO DO MINISTRO DO TURISMO

09 ➔ MARCELO ALVARO ANTÔNIO É DEMITIDO DO MINISTÉRIO DO TURISMO

10 ➔ NOVO MINISTRO DO TURISMO PEDE QUE DESTINOS NÃO DECRETEM LOCKDOWN

Leia mais



Blumar passa a vender Brasil para brasileiros e agentes de viagens



Latam insere novas funções em seu sistema direto



Abav-RJ quer organizar bagunça no entorno do Pão de Açúcar e Corcovado



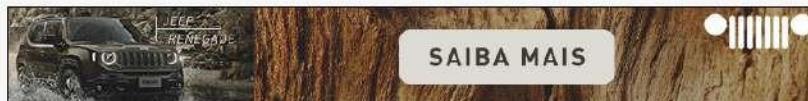
Que tal um passeio pelos jardins de Mônaco?

0 comentários

Classificar por **Mais recentes**



Adicione um comentário...



“Falta de automóveis impede crescimento maior do mercado”.

Presidente da Fenabrave diz que estoques estão reduzidos e carros premium, por exemplo, têm prazo de entrega de 90 dias.

Por Alzira Rodrigues | 04/11/20 - 18:31 | Mercado | 0



NEWSLETTER GRATUITA

DIGITE AQUI SEU EMAIL *

RECEBA!



RAM
PODER INIGUALÁVEL

SAIBA MAIS

NOTAS

Sertran Transporte reforça frota com Volksbus

Renting Colômbia renova frota com Mercedes-Benz

VWCO inicia embarques de Delivery e Constellation para Honduras

DAF abre 30 vagas em Ponta Grossa

Chofer de Cap incorpora Arrizo elétrico em sua frota

Lucas Barboza é o novo diretor de suprimentos da Ouro Verde

Iveco Rodonaves abre portas em Bauru

EcoUrbis adquire 110 caminhões com câmbio automático Allison

VW Constellation recebe novo câmbio automatizado

Grupo Civa reforça frota com Marcopolo e Volare



Marketing mais Inteligente

Inclua Dados de Ligações dos seus Clientes e Aumente o ROI das Campanhas de Mídia

PhoneTrack

Ver mais >

SOBRE RODAS

Conectada com a Mobilidade

As montadoras, tanto de caminhões como de automóveis, não estão dando conta de atender a demanda crescente no mercado de veículos. Há dificuldades para aumentar a produção por causa da falta de aço, alguns insumos e também componentes.

Por conta disso, há escassez de alguns produtos no varejo, principalmente de carros premium. Mas também em outros segmentos, inclusive o de entrada, nem todos os modelos ou versões têm disponibilidade de pronta entrega.

“O crescimento das vendas em outubro sobre setembro, que foi de 0,25% no segmento de automóveis e comerciais leves,

COMPRAR



poderia ser maior se não faltassem produtos", comenta o presidente da Fenabrave, Alarico Assumpção Júnior. "Carros premium, acima de R\$ 130 mil, têm prazo e entrega de 90 dias, ou seja, só mesmo no começo do ano que vem".

O estoque nos pátios das montadoras e das redes de concessionários está na faixa de 130 mil a 140 mil unidades, em torno de 17 a 18 dias. O reflexo desse estoque baixo – normalmente ele é de 30 a 35 dias – é a falta de alguns modelos e versões no mercado.

"Para os concessionários isso não é bom. Há sempre o risco de perder venda quando não há produto para pronta entrega. O ideal seria um equilíbrio entre oferta e demanda", comenta Assumpção Jr.

Ele reconhece que o problema decorre da falta de matérias-primas e componentes e admite que o mercado brasileiro teve reação acima do que se esperava no auge da pandemia. Na sua avaliação, os juros mais baixos e a maior oferta de crédito estão favorecendo a decisão de compra no mercado automotivo.

Anúncio



taxa zero

VW com taxa zero

Anúncio Para um novo você que quer começar o ano de VW novo, aproveite...

Volkswagen

Learn more

"Outubro foi o melhor mês do ano, o varejo está muito bom. E é importante destacar que apesar do aumento das vendas online, o olho no olho continua sendo muito importante. O movimento nas concessionárias aumentou, o consumidor gosta de ver o carro e fazer test-drive".

No caso do segmento premium, o presidente da Fenabrave diz que os produtos nacionais estão sofrendo com falta de peças. "E os importados estão vindo em menor volume porque o houve aquecimento desse segmento nos Estados Unidos e Europa".

Segundo balanço divulgado nesta quarta-feira, 4, pela Fenabrave, foram comercializados em outubro 205.244 automóveis e comerciais leves, contra os 198.781 emplacados em setembro – o número de dias úteis nos dois meses foi idêntico. Sobre o mesmo mês de 2019, a queda foi de 14,9% (241.142 unidades).

LEIA MAIS

—Mercado segue em alta e Fiat se mantém na liderança

No acumulado de janeiro a outubro, o resultado aponta retração de 30,89%, totalizando 1.503.845 unidades, contra os 2.176.032 emplacamentos do mesmo período de 2019. A previsão da Fenabrave para o acumulado do ano no segmento de veículos leves é de 29%.

O presidente da entidade já avalia que esse índice pode ser menor, mas diz que oficialmente a Fenabrave não vai revisar projeções. A própria falta de produtos, segundo ele, pode impedir uma queda inferior aos 29% previstos.

Foto: Divulgação/Fenabrave



PR NEWSWIRE

PRNewswire

Uma outra inovação da Valeo para e-mobilidade será anunciada em 15 de dezembro

PARIS, há 3 horas

Governo anuncia lançamento de cabo submarino entre Brasil e Europa

BRASÍLIA, Brasil, 10 dezembro, 2020, 14:52

VW Caminhões e Ônibus investe, contrata e busca sinergias

SÃO PAULO, 10 dezembro, 2020, 13:52

Câmara aprova projeto de incentivo ao transporte marítimo nacional

BRASÍLIA, Brasil, 9 dezembro, 2020, 06:15

Câmara conclui análise de projeto que incentiva transporte marítimo

BRASÍLIA, Brasil, 9 dezembro, 2020, 06:14

Mais notícias



Caiaque de Pesca

Anúncio EFISH BRASIL



Alliance Truck Parts, da Mercedes-Benz, anota recorde de venda em...

Anúncio autoindustria.com.br



A Sua Escolha em Leilões

Anúncio Leilão de Carros Manaus



Mercedes-Benz e Renault têm os veículos comerciais menos...

Anúncio autoindustria.com.br



Aprendidos de Financiamento

Anúncio Leilões de Carros



Novos impulsos aos elétricos na Europa e...

Anúncio autoindustria.com.br



Produção de caminhões cresce com o alerta ligado por falta de...

Anúncio autoindustria.com.br



GM confirma PDV para empregados com...

Anúncio autoindustria.com.br



Demanda por veículos leves no varejo cresce apenas 2,9% no ano

2 de outubro de 2019



BNDES Finame vai financiar motos nacionais

6 de novembro de 2018



Cactus já vende mais que todo o restante da linha Citroën

4 de dezembro de 2018



Consórcio de veículos cresce 16% primeiro quadrimestre

30 de maio de 2019

Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

COMENTÁRIO

NOME*

E-MAIL*

SITE

POSTAR COMENTÁRIO



Caiaque de Pesca

Confira Agora mesmo e garanta as melhores Ofertas do Brasil

EFISH BRASIL

[Abrir >](#)

QUEM SOMOS

AutoIndústria é um site dedicado à cobertura jornalística da Indústria automotiva e setores relacionados, além de produtos, tecnologia da mobilidade, gestão, mercado e marketing. [Saiba Mais >>>](#)

CONTATO

autoindustria@autoindustria.com.br
 + 55 11 99117-7885
 + 55 11 99189-7373
 55 11 98109-4250

